



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



CIDADE DE
**Antônio
Carlos**



PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR COVID-19

NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL CÔNEGO DR. RAULINO REITZ Versão 3

PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE
DA
DISSEMINAÇÃO DA COVID-19

Antônio Carlos, Março de 2021

PLANCON-ESCOLAR/COVID-19



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Entidades observadoras:



PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL

Antônio Carlos - SC

Equipe responsável pela elaboração ,implementação e atualização do plano:

Geraldo Pauli

Prefeito(a) Municipal

Willian Fraga

Proteção e Defesa Civil

Solange Aparecida Schmitz Kremer

Secretaria de Saúde

Lidiane Ventura Fraga

Secretaria de Educação e Cultura

Marcelo Alves do Amaral

Coordenador de Educação

Gisela Pauli Cardoso

Diretora de Projetos

Membros do Comitê Municipal de Gerenciamento da COVID-19 do Município de Antônio Carlos/SC, nominata:

I. Representante da Secretaria de Educação

Lidiane Ventura Fraga

Rubens Neis Junior

Gisela Pauli Cardoso

II. Representante da Secretaria de Saúde

Solange Aparecida Schmitz Kremer

Marcieli Koerich

Maria Carolina Mannes

III. Representante da Secretaria de Assistência Social

Robson Regis

IV. Representante da Secretaria Municipal de Administração

Elliz Geovânia Silveira

Mirlene Manes

V. Representante dos profissionais e trabalhadores de educação

Juliano Valdir de Souza

VI. Representante dos estudantes da Educação Básica

Breno Baumgartner do Amaral

VII. Representante do Conselho Municipal de Educação

Elisângela Decker

VIII. Representante das Comissões Escolares

Elisiane Jaci Sagás

IX. Representante das escolas da Rede Estadual

Jucélio Laudelino Schmitt

X. Representante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Fabrcia Andreza Amorim Hoffmann

XI. Representante do Conselho Municipal da Alimentação Escolar

Geisa Goedert

XII. Representante do Conselho Municipal de Controle Social Do FUNDEB

Aparecida Luzia da Silveira

XIII. Representante do Gabinete

Sérgio Roberto Campos Júnior

XIV. Representante da Secretaria da Defesa Civil

Willian Fraga

XV. Representante das Instituições De Ensino Da Rede Municipal

Zuleide Besen Ghidolin

XVI. Representante do Legislativo Municipal

Ariel Pitz

XVII. Representante das Instituições da Rede Estadual

Leonete Sabetzki

PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR COVID-19

Plano de contingência escolar aplicável ao NEM. Cônego Dr. Raulino Reitz -
Antônio Carlos - SC

Responsável pela elaboração e implementação e atualização do plano:

Graciele Conceição Besen/ Coordenadora Diretora

Membros do Comitê Escolar de Gerenciamento da COVID-19 do NEM.Cônego Dr. Raulino Reitz , Antônio Carlos/SC, nominata:

I-Gestor

Graciele Conceição Besen

II- Representantes do quadro de professores

Juliano Valdir de Souza

III- Representantes de outros trabalhadores

Lurdete Bach Schmitt

IV- Representantes das famílias dos alunos

Leonice Martendal Schmitt

Gilceany Schmitz

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA	8
3. ATORES/ POPULAÇÃO ALVO	9
4. OBJETIVOS	9
4.1 OBJETIVO GERAL	9
4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	9
5. CENÁRIO DE RISCO	10
5.1 AMEAÇA(S)	10
5.2 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	13
5.3 VULNERABILIDADES	15
5.4 CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR	16
5.4.1 Capacidades instaladas	16
5.4.2 Capacidades a instalar	17
6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO	17
7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA	19
7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)	19
7.1.1 DAOP Medidas Sanitárias	26
7.1.2 Medidas Pedagógicas	47
7.1.3 DAOP Alimentação Escolar	53
7.1.5 DAOP Gestão de Pessoas	64
7.1.6 DAOP Capacitação e Treinamento	70
7.1.7 DAOP Comunicação e Informação	70
7.1.8 DAOP Finanças	79
7.2 UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL/COMITÊ ESCOLAR)	82
7.3 SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)	82
7.3.1 Dispositivos Principais	82
7.3.2 Monitoramento e Avaliação	83
ANEXO 1 - MODELO BOLETIM	84
ANEXO 2 - MODELO RELATÓRIO	85
ANEXO 3 - MODELO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE - INSTITUIÇÃO DE ENSINO	88
ANEXO 4 - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - ESTUDANTE	91

1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos Coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como faz a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, tomando em consideração a amplitude de sua distribuição mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- a) ser uma nova doença que afeta a população;
- b) o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- c) ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as medidas tomadas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei N° 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente, estamos em estado de calamidade pública, decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE, 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo N° 6, de 20 de março, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou situação de emergência, através do Decreto n° 515, por conta da pandemia de Coronavírus. O Decreto n° 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n° 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de

180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto nº 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente. Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. Em 08 dezembro, é aprovada a lei nº 18.032/2020, que considera a educação como atividade essencial durante a pandemia da COVID-19. Em 15 de dezembro é publicada a portaria conjunta SES/SEDB, que estabelece protocolos de segurança sanitária para o retorno das atividades escolares/educacionais (curriculares e extracurriculares) presenciais para as etapas da Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e afins do estado de Santa Catarina e Portaria 168 de 17 de fevereiro de 2021 é publicada a Portaria 168 que estabelece entre outros, o uso de máscaras. A Portaria conjunta SES/SED/DCSC nº 476 de 06 de maio de 2021, revoga a Portaria conjunta SES/SED/DCSC nº 983 de 15 de dezembro de 2020 com alterações pela Portaria SES/SED/DCSC nº 168 de 18/02/21.

No município de Antonio carlos, foram publicados os seguintes Decretos referentes a COVID-19:

37,38,39,40,42,43,44,46,47,48,49,52,59,64,66,68,86,90,93,99,101,104,118,124,130,135,e 147/2020, e os mesmos podem ser consultados no Diário Oficial do Município.

O calendário escolar da rede municipal de ensino foi aprovado pelo conselho municipal de educação que teve início em 18/02/2021 com término previsto para 17 de dezembro de 2021, contemplando os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade de 800 horas de atividades educacionais anuais;

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a) a propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b) a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c) a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d) a possibilidade de gerar sobrecarga e, mesmo, ruptura, nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial

da contaminação;

- e) a taxa de mortalidade poder atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações das instituições de saúde municipais, estaduais, federais e internacionais. As atividades a desenvolver devem ser, sempre, proporcionais e adaptadas ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da

previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados na fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estamos elaborando em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

A Secretaria de estado da Educação face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante as escolas dos diversos níveis de escolaridade e respectivas comunidades escolares/acadêmicas catarinenses (alunos, professores, funcionários e familiares de todos eles), elaborou o PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19).

O município de Antônio Carlos elaborou o Plano Municipal de contingência que está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

O NEIM. Cônego Dr. Raulino Reitz , elaborou o PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR (PLANCON-EDU/ESCOLA COVID-19,) alinhado com as metodologias para elaboração do Plano de Contingência Municipal, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais na unidade de Ensino. O conjunto de medidas e ações ora apresentados serão aplicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19

2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do Plano de Contingência MUNICIPAL Escolar (PLACONESC- EST) obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.

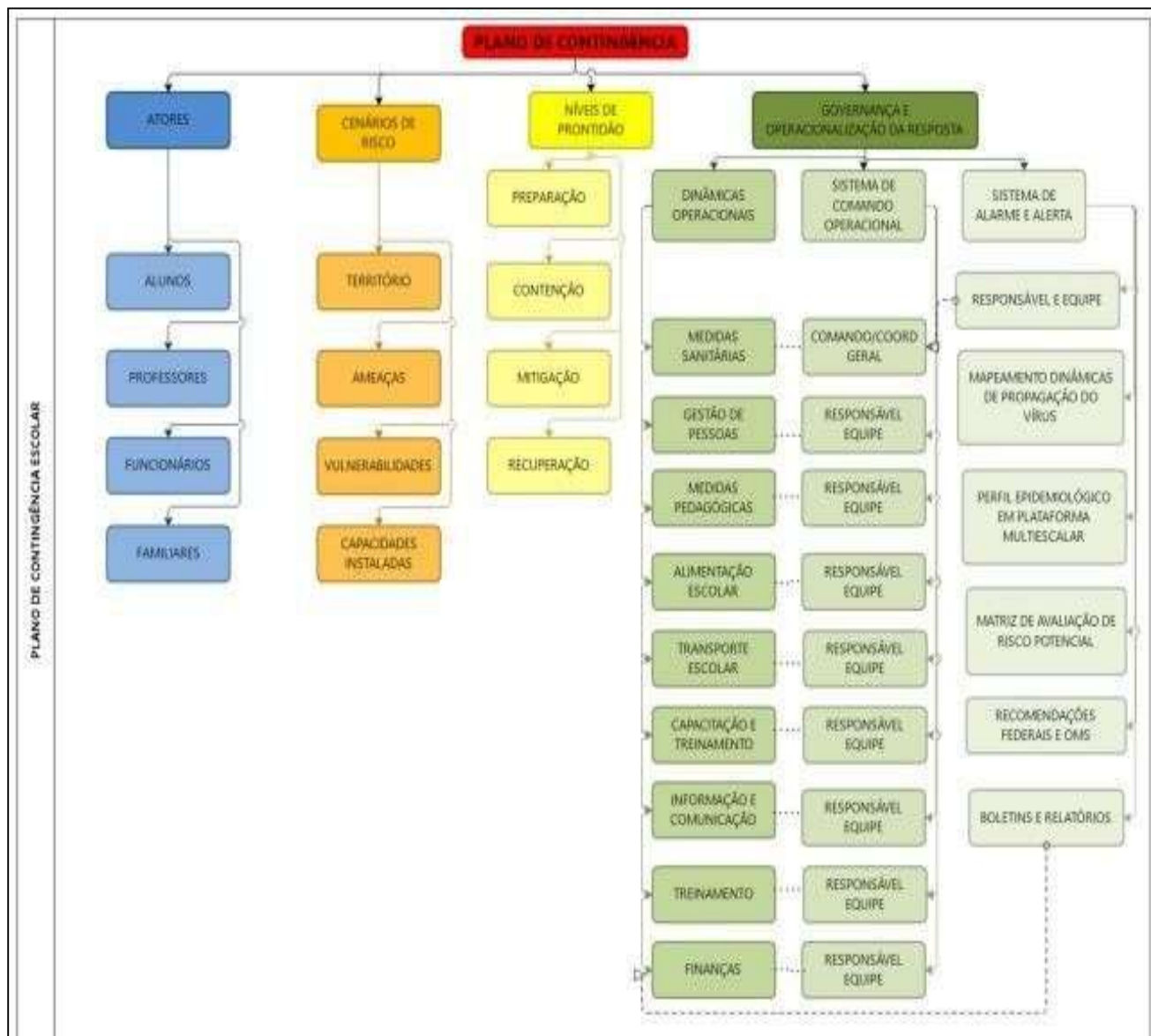


Figura 1. Mapa conceitual de estrutura do Plano.

3. ATORES/ POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: todas os alunos do NEM.Cônego Dr.Raulino, etapa anos iniciais do Ensino Fundamental , respectivos professores, funcionários e familiares, do município de Antonio Carlos e da região da grande Florianópolis.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Apresentar medidas e ações para oferecer suporte ao retorno das aulas presenciais na busca de direcionar nossas práticas, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação gerais para o enfrentamento da epidemia e prevenção ao contágio da COVID-19, buscando criar condições para a continuidade da sua missão educacional

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Identificar os cenários gerais de riscos do NEM.Cônego Dr.Raulino Reitz e do município de Antônio Carlos. (nos territórios envolvidos, ameaças, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instalar);
- b) Definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades oferecidas no CEIM, cumprindo todas as recomendação oficiais;
- c) Estabelecer comunicação direta com a Unidade de Gestão Operacional que assegure a implementação das dinâmicas e ações definidas para diferentes fases, em especial, na retomada de atividades presenciais;
- d) Assegurar informação constante a comunidade escolar de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- e) Garantir uma eficiente comunicação com rede municipal de ensino de Antônio Carlos e população em geral);

- f) Determinar quais os materiais/recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID- 19;
- g) Implementar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, com implementação de medidas;
- h) Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
- i) Identificar eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando para que, de imediato, possam usufruir de todo o apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio;
- j) Criar condições para que sejam possível a continuidade da missão educativa,estabelecendo recomendações sobre estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;
- k) Contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

5. CENÁRIO DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para o cenário de riscos específicos, que consideramos se aplicar ao NEM.Cônego Dr. Raulino Reitz, do município de Antônio Carlos . Nesse cenário, são considerados o território de alcance da ameaça (COVID-19) com que se tem que lidar, bem como as vulnerabilidades e capacidades instaladas e a instalar.

5.1 AMEAÇA(S)

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019- nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório , desencadeando no

organismo humano a COVID-19.

A transmissão ocorre através de gotículas e micro gotículas de saliva e secreções nasais etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem, diretamente, a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato:

De contato físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos;

De objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados.

Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, originam morte. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico. Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe, ainda, nenhuma vacina disponível e provavelmente não estarão disponíveis tão cedo. Também não existem tratamentos

medicamentosos específicos, suficientemente testados, embora alguns medicamentos, tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças, tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos comecem a ser testados.

Assim, a essa ameaça principal do vírus, em si, e da doença, por vezes mortal, que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas ameaças:

- a) a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;
- b) a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a) o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b) seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c) os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde, são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;
- d) seu impacto na situação econômica global e de cada país podem gerar uma forte crise;
- e) o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;
- f) aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que,

contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

5.2 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

O NEM. Cônego Dr. Raulino Reitz, localiza-se no bairro de Santa Maria, do município de Antônio Carlos.

As crianças atendidas no NEM.Cônego DR. Raulino Reitz, utilizam transporte escolar, porém são oriundas de 5 do total de 21 bairros que compõem o território antônio-carlense. Dessa forma, estamos considerando todo o território do município de Antônio Carlos, pois o NEM se insere em territórios próximos, no caso os bairros, que possuem circulação ampla de toda a comunidade escolar.

O município de Antônio Carlos, possui 7.458 habitantes conforme dados do IBGE(Censo2010), nos dados do e-SUS Atenção Primária – Ministério da Saúde são 11.697 habitantes, que contam com uma Unidade Básica de Saúde, dividida em 4 áreas de atendimentos (por bairros). Na Rede Municipal de Ensino o total é de 273 alunos de creche, 307 pré-escola e 518 nos anos iniciais, totalizando 1098 alunos/ crianças contando a rede com 182 funcionários, sendo destes 89 professores, diretoras e secretárias. A Rede Estadual de Ensino possui 1421 alunos divididos em 270 Anos Iniciais, 642 Anos Finais e 395 do Ensino Médio.

Atualmente são 6 escolas da Rede Municipal de Ensino, 1 da Rede Estadual de Ensino e 1 APAE:

Atualmente são 6 escolas da Rede Municipal de Ensino:

Núcleo Escolar Municipal Cônego Dr. Raulino Reitz - 93 alunos(as) End:

Estrada Antônio Pedro Scherer - Santa Maria - Antônio Carlos -SC CEP:
88180-000

Diretora: Graciele conceição Besen

E-mail: nedrr.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

Telefone: (48) 3272-8656

Núcleo Escolar Municipal Profª Xênia Goedert. Kremer - 60 alunos(as)

Estrada Antônio José Zimmermann – Louro- Antônio Carlos- SC

CEP: 88180-000

Diretora : Berenice Terezinha Muller Richartz

E-mail: nexgk.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

Telefone: (48) 3272-8655

Escola Municipal Dom Afonso Niehues - 372 alunos(as) Rua
São Francisco 700 - Centro - Antônio Carlos - SC **CEP:**
88180-000

Diretora: Elisiane Jaci Sagás

E-mail: emdan.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

Telefone: (48) 3272-8652

Escola Municipal Profª Verônica Guesser Pauli - 177 alunos(as) Rua
Pedro Gerônimo Guesser S/Nº - Rachadel - Antônio Carlos - SC **CEP:**
88180-000

Diretora: Zuleide Besen Ghidolin

E-mail: nevgp.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

Telefone: (48) 3272-8653

Centro Educação Infantil Municipal Coração De Jesus - 300alunos(as)

Rua Zeno Pauli Nº 02 – Centro - Antônio Carlos - SC

CEP: 88180-000

Diretora: Eliane Goedert de Souza

E-mail: eicj.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

Telefone: (48) 3272- 8651

Centro de Educação Infantil Municipal João Juvenal de Amorim - 129 alunos(as)

Rua Pequeno Príncipe S/Nº

CEP: 88180-000

Diretora : Samara Pauli Silveira

E-mail: pjja.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

Telefone: (48) 3272- 8650

Centro de Educação Infantil Municipal Fábio Luiz Egert-53crianças

Rua:12 de Outubro,30.Centro-Antonio Carlos

Cep:88180000

Diretora: Simine de Souza Shmitz

1 instituição da Rede Estadual de Ensino:

Escola de Educação Básica Altamiro Guimarães -1492 alunos(as)

Rua Daniel Petry, 678

CEP: 88180-000

Diretor : Jucélio Laudelino Schmitt

E-mail: altamiro@sed.sc.gov.br

Telefone: (48) 3665-5869

1 APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)- 41 alunos(as)

Escola de Educação Especial Viver Bem

Rua São Francisco ,747.

CEP:88180-000

Responsável: Leandro da Cunha

Diretora: Fabrícia Andreza Amorim Hoffmann

E-mail: antoniocarlos@apaesc.org.br

Telefone: (48) 3272-0715

5.3 VULNERABILIDADES

O NEM.Cônego Dr. Raulino Reitz , toma em consideração, na definição de seu cenário de risco, as vulnerabilidades gerais e específicas que seguem:

- a) Facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;
- b) falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional, ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente, os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;
- c) insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;
- d) atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;
- e) condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e

dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;

- f) baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento social, isolamento social, uso de máscaras, entre outros);
- g) existência de atores pertencendo a grupos de risco;
- h) atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;
- i) dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;
- j) falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;
- k) falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet;
- l) horário único de acesso às aulas e intervalos (recreios), causando possível aglomeração na entrada e saída das pessoas;
- m) número insuficiente de funcionários para auxiliar na fiscalização das normas de convivência exigidas;
- n) Número reduzido de professores e serviços gerais, afastados por pertecerem ao grupo de risco.
- o) Falta de uma sala específica para isolamento de crianças/funcionários com sintomas.
- p) surgimento de agravos e doenças psicossociais decorrentes da pandemia da COVID 19.

5.4 CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR

Considera-se, em geral, já instaladas as seguintes capacidades:

5.4.1 Capacidades instaladas

- a) Articulação intersetorial com organizações representativas do município de Antônio Carlos, (educação, saúde, proteção e defesa civil, legislativo);

- b) Criação de um Comitê Estratégico de Retorno às Aulas com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;
- c) Estabelecer fluxos de encaminhamento de pessoas com sintomas à rede de atenção pública ou privada;
- d) Estabelecer protocolos internos de encaminhamentos para testagem e rastreamento e afastamento de contatos de casos confirmados
- e) Aquisição das EPIs e disponibilização de demais materiais conforme DAOP Medidas Sanitárias para que a escola possa retornar com segurança.
- f) Elaboração de plano de contingência das unidades escolares elaboradas e homologadas.
- g) Dispor de ambiente específico para isolamento de pessoas que no meio do expediente/aula possam vir a ter algum tipo de sintoma;
- h) Capacitação/treinamento de agentes educativos nos dias 03 a 17 de fevereiro de 2021, online e/ ou presencial a depender dos protocolos/decretos publicados em aspectos específicos das diretrizes constantes do planejamento de retorno as aulas;

5.4.2 Capacidades a instalar

- a) Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos/alunos e pais evoluam em suas percepções de risco face ao COVID-19;
- b) Melhoria progressiva das condições infraestruturas dos estabelecimentos de ensino/educação, em tudo o que se revelar possível;
- c) Disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar toda a comunidade escolar;

6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à

terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU para a COVID-19.

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCON ESTADUAL
PREPARAÇÃO		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora	
RESPOSTA	Contenção (por vezes, subdividida em simples e início e alargada a quando já há casos no país/estado)	Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada). Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.	Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados) e Perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária)
	Mitigação (podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)	A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária. Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc. Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.	Emergência de Saúde Pública
RECUPERAÇÃO		Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em partes similares às previstas para a fase de Contenção.	

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.

7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

- a) o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- b) o do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
- c) o do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se, em seguida, indicadas.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H. Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são: W1) porque será feito; W2) o que será feito; W3) onde será feito; W4) quando será feito; W5) quem o fará. Os dois H: H1) como será feito; H2) quanto custará.

Os quadros síntese que seguem resumem as principais dinâmicas e sugestões de

ações que podem ser realizadas, sendo que as diretrizes com mais detalhes estão disponíveis nos links de acesso.

7.1.1 DAOP Medidas Sanitárias

Diretrizes:

Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/13Jp13bInU3Do59SkO8xlQL12LUcc5rJ8/view?u>[sp=sharing](#)

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS					
1.1 A rede pública ou privada , definirá a estratégia de retorno e a forma de atendimento presencial, considerando todas as medidas sanitárias e o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros, primando por retomar atividades escolares/educacionais presenciais no primeiro dia letivo de 2021.	Na unidade de ensino.	Após homologação do Plancon Municipal e Escolar .	Unidades Escolare.	Com o atendimento do total de matrículas ativas considerando o distanciamento social de 1,5 metros.	Conforme demanda.

<p>1.2 Do atendimento conforme a Avaliação de Risco Potencial ao COVID-19. Nas Regiões de Saúde que apresentem Risco Potencial GRAVÍSSIMO (representado pela cor vermelha), Risco Potencial GRAVE (representado pela cor laranja), ALTO (representado pela cor amarela) e MODERADO (representado pela cor azul) na Avaliação de Risco Potencial ao contágio por COVID-19, para os estabelecimentos de ensino que possuem Plano de Contingência Escolar para a COVID19 (PlanCon-Edu/COVID-19) homologados, as atividades escolares/educacionais presenciais estão autorizadas, seguindo rigorosamente todos os cuidados e regramentos sanitários estabelecidos, desde que a capacidade operativa das salas e dos espaços disponíveis respeitem o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metro.</p>	<p>Na rede municipal estadual de ensino</p>	<p>Após homologação do Plancon Municipal</p>	<p>Unidades Educativas e Escolares.</p>	<p>Com o acompanhamento da evolução do contágio da Grande Florianópolis e divulgação da avaliação Do Risco Potencial ao COVID-19, contemplando novos alinhamentos e mantendo o distanciamento de 1,5 metros.</p>	<p>Conforme a demanda</p>
<p>1.3 Os responsáveis legais estudantes podem optar pela continuidade no regime de atividades presenciais/remotas, quando a instituição/rede oferecer, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, junto à instituição de ensino na qual o estudante está matriculado. Caso haja</p>	<p>Nas unidades escolares</p>	<p>No retorno as aulas presenciais.</p>	<p>Unidades educativas de ensino</p>		

<p>mudança de regime de atendimento, os responsáveis legais deverão comunicar a instituição de ensino com 7 dias de antecedência, para que haja o enquadramento no novo regime de atendimento.</p>					
<p>1.4. Definir de um “espelho” para cada sala de aula, de forma que cada aluno utilize todos os dias a mesma mesa e a mesma cadeira.</p>	<p>Nas salas de aula.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção e professores.</p>	<p>Por meio de fixação de cartaz e demarcação de carteiras e cadeiras.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.5 Definir grupos de alternâncias caso a Unidade Escolar/Educativa não possua espaço física suficiente para atender as matrículas de cada grupo, respeitando o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros, mantendo atividades presenciais e remotas para garantir do direito á educação.</p>	<p>Na unidade escolar</p>	<p>No retorno as aulas presenciais de acordo com a capacidade e física respeitando o o distanciamento social mínimo de 1,5m.</p>	<p>Direção e Secretária de Educação Cultura.</p>	<p>Por meio de divulgação das matrículas divididas em grupo A e B .</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.6 O total de matrículas ativas do estabelecimento, por turno, deve estar fixada na entrada da escola.</p>	<p>Nas salas de aulas</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Por meio de fixação de cartaz</p>	<p>Conforme demanda</p>

1.7 Reenquadrar, dentro do possível, as grades de horários de cada turma, de forma a condensar em menores quantidades de dias possíveis as aulas do mesmo professor.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, pedagógica.	Por meio de estudo da gestão de pessoas.	Conforme demanda.
1.8. Adotar estratégias eficazes de comunicação com a comunidade escolar, priorizando canais virtuais e a audiodescrição para deficientes visuais e LIBRAS para alunos surdos.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção e professor profissionais de apoio.	Através do whatsapp e por meio de avaliação das especificidades.	Conforme demanda.
1.9. Atualizar os contatos de emergência dos alunos (também dos responsáveis quando aplicável), e dos trabalhadores, antes do retorno das aulas, assim como mantê-los permanentemente atualizados.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	No ato da assinatura do termo de aceite ou não do retorno pela família.	Conforme demanda.
1.10. Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial, quer seja por alunos, docentes, trabalhadores ou fornecedores e, em especial, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração. Em extensão para as pessoas com deficiência, buscar assessoria e suporte dos serviços de Educação Especial para adequações e acesso a informações.	Nas unidades de ensino e ambientes digitais.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Direção, comissão escolar, equipe pedagógica e Atendimento educacional especializado.	Por meio de organização dos tempos, espaços e ambientes.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	On de (W3)	Qua ndo (W4)	Qu em (W5)	Co mo (H1)	Qua nto (H2)
1.11. Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, feiras de ciências, apresentações teatrais, entre outras. Caso a instituição de ensino opte pela realização destas atividades em local externo, deve-se cumprir o estabelecido pela portaria SES nº 710, de 18/09/2020, ou outra que vier substituí-la	Em espaços interno s e externo s.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção.	Cancelando previamente estas ações.	Confor me deman da.
1.12 . As aulas de Educação Física que contemplam o currículo escolar devem seguir o regramento sanitário estabelecido na Portaria Conjunta SES/FESPORTE nº 441 de 27 de abril de 2021, ou outra que vier a substituí-la, a qual define critérios para a retomada das competições, treinamentos esportivos e práticas esportivas, conforme resultado da matriz de avaliação de risco potencial regional. (NOVO) a. É vedado o uso de quadras e ambientes para público externo de forma concomitante com os alunos b. A escola é responsável pelo cumprimento do regramento sanitário imposto na Portaria Conjunta SES/FESPORTE n. 441 de 27 de abril de 2021, ou	Na unidade e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógic a e professores de Educação Física.	Avaliando os espaços, tempos e conteúdos.	Confor me deman da.

<p>outra que vier a substituí-la quanto ao uso da quadra e ambientes esportivos para público externo; c. Caso o uso de quadras e ambientes esportivos por público externo seja realizado em horário escolar, o acesso aos mesmos deve ser dado de forma independente sem cruzamento com os alunos regulares da escola;</p>					
<p>1.13 As aulas de Educação Física, que contemplam o currículo escolar, devem ser planejadas de modo a evitar o contato físico e executadas em espaços abertos (ar livre) ou em espaços bem ventilados. Fica proibida a prática de esportes que envolvam superfícies e objetos que não possam ser higienizados;</p>	<p>Na unidade escolar</p>				

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quant o (H2)
1.14. Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão da COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras em lixeira com tampa e acionamento por pedal, e ou guarda da mesma em caso de máscara de tecido, para posterior higienização, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e administrativa.	Por meio de cartazes afixados em locais visíveis, formação e capacitação entre outros.	Conforme demanda.
1.15. Informar as alterações de rotina e mudanças de trajeto e objetos, com antecedência, aos alunos com deficiência visual e Transtorno de Espectro Autista-TEA.	Nas unidades de ensino, com o uso de ambientes digitais entre outros.	Antes de iniciar as atividades presenciais.	Direção e equipe pedagógica, professores de educação especial e profissionais de apoio.	Por meio de reuniões online e presenciais, quando se fizerem necessárias.	Conforme demanda.
1.16. Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle da COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros,	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção e equipe pedagógica.	Por meio de afixação de cartazes em espaços de trânsito.	Conforme a necessidade.

refeitórios, corredores, dentre outros.					
<p>1.17. Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em atividade remota, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente. Entende-se por Grupo de Risco os indivíduos que se enquadrem nos critérios dos incisos I, II, III e IV do Decreto nº 587/20:</p> <p>a) que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;</p> <p>b) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;</p> <p>c) gestantes; e</p> <p>d) indivíduos que coabitam com idosos portadores das doenças descritas acima.</p> <p>Redação dada PORTARIA Conjunta SES SED /168 de 17/02/2021</p>	Na rede municipal de ensino	No retorno das aulas presenciais	Na secretaria de educação municipal de educação e cultura	Mapeamento dos trabalhadores e alunos do grupo de risco e comprovação por meio de laudo.	Conforme demanda

1.18. Conhecer todos os regramentos sanitários vigentes aplicáveis, procurando documentar ou evidenciar as ações adotadas pelo estabelecimento de ensino, em decorrência do cumprimento destes regramentos.	Na unidade e de ensino.	No retorno as aulas presenciais	Toda a comunidade escolar que retornará às atividades presenciais.	Por meio de capacitação, reuniões virtuais e presenciais quando se fizerem necessárias.	Conforme demanda.
1.19. Os Diretores Escolares devem acompanhar juntamente com as autoridades de saúde locais, a evolução de casos positivos nos seus municípios e nos adjacentes, de forma a gerenciar o funcionamento do estabelecimento, conforme estabelecido no Plano de Contingência do Município e da Instituição de Ensino e conforme determina a nota informativa nº 002/21 ou outra que vier a substituí-la.	Na unidade e de ensino.	No retorno das aulas presenciais	Direção e Comissão Escolar, pais e responsáveis.	Nos sites de levantamento de dados e boletins sobre a evolução da COVID-19	Conforme demanda.
1.20 Não é permitida a implementação dos programas e projetos intersetoriais, ou atividades que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar	Na unidade de ensino	No retorno das aulas	Secretária de educação e Direção	Cancelado previamente estas ações.	Conforme a demanda.
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quando (H2)
2. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL					

<p>2.1. Divulgar para alunos e trabalhadores a necessidade e a importância de evitar tocar olhos, nariz e boca, além de higienizar sistematicamente as mãos, especialmente nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. após o uso de transporte público; b. ao chegar ao estabelecimento de ensino; c. após tocar em superfícies tais como: maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores; d. após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; e. antes e após o uso do banheiro; f. antes de manipular alimentos; g. antes de tocar em utensílios higienizados; h. antes e após alimentar os alunos; i. antes das refeições; j. antes e após cuidar de ferimentos; k. após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; l. após remover lixo e outros resíduos; m. após trocar de sapatos; n. antes e após o uso dos espaços coletivos; o. antes de iniciar e após uma nova atividade; 	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Escolar.</p>	<p>Direção e professores</p>	<p>Formação continuada, placas informativas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>2.2. Disponibilizar em pontos estratégicos, em diversos ambientes do estabelecimento de ensino, dispensadores de álcool 70%, devendo ser orientada e estimulada a constante higienização das mãos.</p>	<p>Em diversos espaços da unidade de ensino.</p>	<p>Após o retorno das aulas presenciais.</p>	<p>Funcionários da instituição.</p>	<p>Em pontos estratégicos como entradas da UE e locais de maior circulação.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>2.3. Orientar sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras descartáveis ou de tecidos não tecido (TNT) por alunos, trabalhadores e visitantes durante todo o período de permanência no estabelecimento de ensino. Orientar a troca de máscara a cada 2(duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes desse tempo). Não devem ser colocadas em bebês e crianças menores de dois anos, pois perigo de asfixia.</p>	<p>Em diversos espaços da unidade de ensino.</p>	<p>Após o retorno das aulas presenciais.</p>	<p>Direção e professores.</p>	<p>Cartazes informativos.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
---	--	--	-------------------------------	-------------------------------	--------------------------

<p>2.4. Disponibilizar álcool a 70% para cada professor, recomendando a frequente higienização das mãos.</p>	<p>Em diversos espaços da unidade de ensino.</p>	<p>No retorno das aulas presenciais.</p>	<p>Direção.</p>	<p>Disponibilizando o material.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>2.5 Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas de proteção individual em especial ao uso de máscara, a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19:</p> <p>I. É obrigatório o uso de máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, por alunos com idade de 6 anos ou mais, trabalhadores e visitantes durante todo o período de permanência no estabelecimento de ensino. Para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses anos e para estudantes com deficiência que não se adequam ao uso de máscaras, orienta-se:</p> <p>a. Crianças de 0 a 2 anos e 11 meses não devem utilizar máscaras devido ao risco de asfixia;</p> <p>b. Para crianças de 3 a 5 anos e 11 meses de idade, a máscara deve ser utilizada sob supervisão;</p> <p>c. Para pessoas com transtorno do espectro autista,</p>	<p>Na unidade e de ensino.</p>	<p>No retorno as aulas presenciais.</p>	<p>Direção.</p>	<p>Identificação das turmas crianças /alunos, que se enquadram nas especificidades quanto ao uso de máscaras.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, a obrigação será dispensada, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, de acordo com Lei nº 14019/20:</p> <p>i. o atestado médico de que trata a alínea c, deve conter o motivo pelo qual a pessoa com deficiência não pode estar utilizando a máscara, que é um equipamento extremamente importante para proteção individual;</p> <p>ii. orienta-se que os estudantes da educação especial, que em virtude das suas especificidades não conseguem permanecer com a máscara, para que os profissionais que o atendem (professores, segundo professores, professores de AEE, entre outros), realizem intervenções no sentido de possibilitar a aprendizagem do uso da máscara, podendo ser utilizadas estratégias de temporalidade, (aumento gradativo do tempo de uso da máscara) e pedagógicas, sendo fundamental a participação da família nesse processo;</p> <p>II. Para os profissionais da educação que atuam com estudantes que não se adequam ao uso de máscaras e/ou distanciamento social, recomenda-se o uso de máscaras tipo N95/PFF2, principalmente em locais pouco ventilados. Na</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>indisponibilidade do referido equipamento, orientar-se proteção dupla, utilizando máscara descartável e máscara de tecido concomitantemente, formando dupla barreira, recomenda-se além do uso da máscara, utilizar também o face shield;</p> <p>III. Para as máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, orientar-se que a troca seja realizada a cada 2 (duas) horas ou quando tornarse úmida (se antes deste tempo), conforme previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham a substituí-la;</p> <p>IV. Para as máscaras modelo N95/PFF2, orientar-se a utilização durante todo o período de atuação, podendo ser alternado o uso com máscaras do tipo descartável ou tecido, nos intervalos das aulas. Para higienização da máscara, não se recomenda a utilização de álcool nem lavagem. A máscara após cada uso, deve ser deixada em ambiente ventilado por 3 dias até a próxima utilização. A máscara deve ser descartada, quando apresentar sinais de desgaste, como surgimento de fiapos, afrouxamento dos elásticos ou do ajuste da face. Realizar teste de vedação, cobrir a N95/PFF2 com as mãos higienizadas em concha, sem forçar a máscara sobre o rosto, soprar suavemente, se houver fuga de ar a máscara deve ser descartada.</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>Seguir sempre as orientações do fabricante;</p> <p>V. A máscara face shield deverá ser higienizada periodicamente conforme instruções do fabricante;</p> <p>VI. Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as máscaras, enfatizando a correta utilização, troca, higienização e descarte em lixeira com tampa e acionamento por pedal, e ou guarda da mesma em caso de máscara de tecido, para posterior higienização, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.</p>					
O que (ação) (W2)	On de (W3)	Quan do (W4)	Quem (W5)	Co mo (H1)	Quan to (H2)
<p>2.6. Orientar cada professor a higienizar as mãos e substituir a máscaras descartáveis ao final de cada aula (a cada mudança de sala) e ao final do seu turno.</p>	<p>Na unidade e de ensino.</p>	<p>No retorno das aulas presenciais.</p>	<p>Direção.</p>	<p>Reuniões formativas e material informativo.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>2.7. Orientar a comunidade escolar sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e o estabelecimento de ensino.</p>	<p>Na unidade e de ensino.</p>	<p>No retorno das aulas presenciais.</p>	<p>Direção e secretária da educação.</p>	<p>Reuniões formativas e material informativo.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>2.8. Orientar e estimular os alunos, trabalhadores e visitantes à aplicação da “etiqueta da tosse”.</p>	<p>Na unidade e de ensino.</p>	<p>No retorno da das aulas presenciais.</p>	<p>Direção</p>	<p>Reuniões formativas e material informativo</p>	<p>Conforme demanda.</p>
--	--------------------------------	---	----------------	---	--------------------------

2.9. Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo.	Na unidade e de ensino.	No retorno das aulas presenciais.	Direção	Reuniões formativas e material informativo	Conforme demanda.
2.10. Orientar alunos com deficiência visual a realizarem a higiene das mãos bem como de sua bengala de uso pessoal após a utilização, principalmente ao andar em espaços abertos.	Na unidade e de ensino.	No retorno das aulas presenciais.	Direção.	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.
2.11 . Propor que as atividades pedagógicas sejam realizadas, em espaços abertos e/ou bem ventilados	Na unidade de ensino.	No retorno das aulas presenciais.	Direção e equipe pedagógica	Planejamento das atividades pedagógicas	Conforme demanda.
3 .medida de proteção individual - uso de máscara					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
3.1 É obrigatório o uso de máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, por alunos com idade de 6 anos ou mais, trabalhadores e visitantes durante todo o período de permanência no estabelecimento de ensino. Para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses anos e para	Na unidade de ensino	No retorno as aulas presenciais	Direção	Identificação das turmas e ou crianças /alunos, que se enquadram nas especificidades quanto ao uso da máscara	Conforme a demanda

<p>estudantes com deficiência que não se adequam ao uso de máscaras, orienta-se:</p> <p>a. Crianças de 0 a 2 anos e 11 meses não devem utilizar máscaras devido ao risco de asfixia;</p> <p>b. Para crianças de 3 a 5 anos e 11 meses de idade, a máscara deve ser utilizada sob supervisão;</p> <p>c. Para pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, a obrigação será dispensada, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, de acordo com Lei nº 14019/20:</p> <p>i. o atestado médico de que trata a alínea c, deve conter o motivo pelo qual a pessoa com deficiência não pode estar utilizando a máscara, que é um equipamento extremamente importante para proteção individual;</p> <p>ii. orienta-se que os estudantes da educação especial, que em virtude das suas especificidades não conseguem permanecer com a máscara, para que os profissionais que o atendem (professores, segundo professores, professores de AEE, entre outros), realizem intervenções no sentido de possibilitar a aprendizagem do uso da máscara, podendo ser utilizadas estratégias de temporalidade, (aumento gradativo do tempo de uso</p>					
---	--	--	--	--	--

da máscara) e pedagógicas, sendo fundamental a participação da família nesse processo;					
3.2 Para os profissionais da educação que atuam com estudantes que não se adequam ao uso de máscaras e/ou distanciamento social, recomenda-se o uso de máscaras tipo N95/PFF2, principalmente em locais pouco ventilados. Na indisponibilidade do referido equipamento, orienta-se proteção dupla, utilizando máscara descartável e máscara de tecido concomitantemente, formando dupla barreira, recomenda-se além do uso da máscara, utilizar também o face shield;	Na unidade de ensino	No retorno as aulas presenciais	Direção	Identificação das turmas e ou crianças/ alunos, que se enquadram nas especificidades quanto ao uso de máscara	Conforme a demandana
3.3 . Para as máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, orienta-se que a troca seja realizada a cada 2 (duas) horas ou quando tornarse úmida (se antes deste tempo), conforme previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham a substituí-la;	Na unidade de ensino	No retorno as aulas presenciais	Direção	Identificação dos profissionais da educação que atuam com estudantes que não se enquadram ao uso de máscara.	Conforme a demanda
3.4 . Para as máscaras modelo N95/PFF2, orienta-se a utilização durante todo o período de atuação, podendo ser alternado o uso com máscaras do tipo descartável ou tecido, nos intervalos das aulas. Para higienização da máscara, não se recomenda a utilização de álcool nem lavação. A máscara após cada uso, deve ser deixada em ambiente ventilado	Na unidade De ensino	No retorno as aulas presenciais.	Direção	Orientações sobre o uso e troca das máscaras.	Conforme a demanda

<p>por 3 dias até a próxima utilização. A máscara deve ser descartada, quando apresentar sinais de desgaste, como surgimento de fiapos, afrouxamento dos elásticos ou do ajuste da face. Realizar teste de vedação, cobrir a N95/PFF2 com as mãos higienizadas em concha, sem forçar a máscara sobre o rosto, soprar suavemente, se houver fuga de ar a máscara deve ser descartada. Seguir sempre as orientações do fabricante</p>					
<p>3.5 A máscara face shield deverá ser higienizada periodicamente conforme instruções do fabricante.</p>	<p>Na unidade de ensino</p>	<p>No retorno as aulas presenciais.</p>	<p>Direção</p>	<p>Orientações sobre o uso e troca das máscaras.</p>	<p>Conforme a demanda</p>
<p>3.6 Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as máscaras, enfatizando a correta utilização, troca, higienização e descarte em lixeira com tampa e acionamento por pedal, e ou guarda da mesma em caso de máscara de tecido, para posterior higienização, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.</p>	<p>Na unidade de ensino</p>	<p>No retorno as aulas presenciais.</p>	<p>Direção</p>	<p>Orientações sobre o uso e troca das máscaras.</p>	<p>Conforme a demanda</p>
<p>4. medidas para readequação dos espaços físicos para circulação social.</p>					
<p>O quê (ação) (W2)</p>	<p>Onde (W3)</p>	<p>Quando (W4)</p>	<p>Quem (W5)</p>	<p>Como (H1)</p>	<p>Quanto (H2)</p>

<p>4.1 Readequar os espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) em sala de aula. Nas atividades de educação física e em espaços abertos, deve-se manter distância de 1,5 m entre pessoas.</p>	<p>Na unidade e de ensino.</p>	<p>Após o retorno as aulas.</p>	<p>Direção e professores.</p>	<p>Verificar a metragem quadrada de cada espaço.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
---	--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	--	--------------------------

4.2. Estabelecer e respeitar o teto de ocupação compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes simultaneamente no mesmo ambiente, respeitando o distanciamento obrigatório. Disponibilizar esta informação nos locais.	Na unidade e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e equipe técnica pedagógica	Verificar a metragem quadrada de cada espaço.	Conforme demanda.
4.3. Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo recomendado.	Na sala de aula.	Após o retorno as aulas presenciais.	Direção e professores.	Conforme espelho da classe.	Conforme demanda.
4.4. Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos.	Na unidade e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção.	Utilizando fitas, mapas, organogramas e outros que se fizerem necessários.	Conforme demanda.
4.5. Quando houver a utilização de catracas de acesso e/ou sistemas de registro de ponto através de biometria digital, disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar para higienização das mãos antes e depois da identificação pela biometria, bem como afixar cartazes próximos com esta orientação; e/ou higienizar os equipamentos após cada uso com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, respeitando as características do equipamento quanto à escolha do produto;	Na unidade e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Lacrar e as catracas e sistemas de registro de ponto por biometria.	Conforme demanda.

4.6 Estabelecer sentido único nos corredores, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas.	Na unidade e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção.	Utilizando fitas marcadoras, placas informativas.	Conforme demanda.
4.7 Definir pontos exclusivos para entradas e para saídas para os estabelecimentos que disponham de mais de um acesso. Para estabelecimentos que disponham de um único acesso, definir e identificar áreas para acessos e saídas, de forma a proporcionar condições que evitem ou minimizem o cruzamento das pessoas na mesma linha de condução.	Na unidade e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e Comissão Escolar.	Utilizando fitas marcadoras, material informativo.	Conforme demanda.
4.8 Organizar as entradas e as saídas dos alunos, de forma que não ocorram aglomerações e congestionamentos, escalonando os horários	Na unidade de ensino	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Utilizando fitas marcadoras, material informativo	Conforme a demanda

4.9. Organizar os horários de intervalo das refeições, de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios entre outros, preservando o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas, sendo proibido a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns;	Na unidade e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e professores.	Definindo entrada e saída de forma escalonada.	Conforme demanda.
4.10. Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara.	Na unidade e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção.	Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias.	Conforme demanda.
4.11. Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas do estabelecimento de ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, e, quando aplicável, sinalizar no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa.	Na unidade e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção.	Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias.	Conforme demanda.

<p>4.13. Desativar ou lacrar as torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água diretamente, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento. Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deve ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual, mantendo disponível álcool a 70% ao lado do bebedouro, com recomendação de higienização das mãos antes e após a retirada da água.</p>	<p>Na unidade e de ensino.</p>	<p>Após o retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção.</p>	<p>Desativando as torneiras e bebedouros.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>O que (ação) (W2)</p>	<p>On de (W3)</p>	<p>Quando (W4)</p>	<p>Quem (W5)</p>	<p>Como (H1)</p>	<p>Quanto (H2)</p>
<p>4.14 Aferir a temperatura de todas as pessoas (alunos, trabalhadores e visitantes), preferencialmente na testa, previamente ao seu ingresso nas dependências do estabelecimento de ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8°C (trinta e sete vírgula oito) graus Celsius;</p>	<p>Na unidade e de ensino.</p>	<p>Diariamente.</p>	<p>Responsável pela entrada.</p>	<p>Disponibilizando um servidor que faça a aferição da temperatura na entrada da unidade de ensino.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>4.15 Caso Os alunos, trabalhadores, visitantes e prestadores de serviços suspeitos ou confirmados devem ser afastados conforme orientações do Manual de Orientações da COVID-19 (vírus SARS COV-2) de Santa Catarina de 23/10/2020 e suas atualizações, bem como a nota informativa nº 002/21 e outra que vier a substituí-la</p>	<p>Na unidade e de ensino.</p>	<p>Diariamente</p>	<p>Direção.</p>	<p>Mediante identificação das sintomatologias, antes de entrar no estabelecimento fazendo os devidos registros e comunicando os órgãos responsáveis pelo controle de casos.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>4.16. Comunicar aos pais a obrigatoriedade de manter os filhos em casa quando estiverem doentes.</p>	<p>Na unidade e de ensino.</p>	<p>Após o retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção.</p>	<p>Por meio de orientações escritas e virtuais.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>4.17. Comunicar à equipe a importância de estar vigilante quanto aos sintomas e de manter contato com a administração da unidade caso apresentem algum sintoma.</p>	<p>Na unidade e de ensino.</p>	<p>Após o retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção.</p>	<p>Por meio de capacitações e treinamentos.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

5. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL					
5.1. Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção.	Por meio de materiais informativos em cada espaço.	Conforme demanda.
5.2. Os alunos, professores, trabalhadores e visitantes devem manter o distanciamento de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas em todos os ambientes do estabelecimento de ensino;	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção.	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	On de (W3)	Quan do (W4)	Quem (W5)	Co mo (H1)	Qua nto (H2)
5.3. Divulgar e orientar alunos, trabalhadores e visitantes que não é permitido: a. Comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos; b. Compartilhar material escolar, como canetas, cadernos, réguas, borrachas entre outros; c. Compartilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e semelhantes;	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e Secretari a da Educação	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
5.6. Orientar alunos a restringirem-se as suas salas de aula, e evitando espaços	Na unidade	Após o retorno as aulas	Direção e professo	Reunião de orientações e materiais	Conforme

comuns e outras salas que não as suas.	e de ensino.	presenciais	res.	informativos.	deman da.
O quê (ação) (W2)	On de (W3)	Quan do (W4)	Quem (W5)	Co mo (H1)	Qua nto (H2)
3.8. Manter uma proporção adequada de funcionários para os alunos para garantir a segurança.	Na unidade e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Secretaria da Educação.	Distribuição e ou contratação de novos funcionários para comporem a equipe.	Conforme demanda.
6. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES					
6.1. Recomendar a todos os estabelecimentos a fazer higienização de todas as suas áreas, antes da retomada das atividades.	Na unidade e de ensino.	Antes do início das atividades presenciais.	Direção.	Higienização de todos os ambientes.	Conforme demanda.
6.2. Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool a 70%, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal).	Na unidade e de ensino.	Antes do início das atividades presenciais.	Direção	Adquirir material necessário de acordo com o espaço escolar.	Conforme demanda.
6.3. Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos trabalhadores responsáveis pela limpeza.	Na unidade e de ensino.	Antes do início das atividades presenciais.	Secretaria da Educação.	Reunião de orientação.	Conforme demanda.

6.4. Utilizar exclusivamente produtos de limpeza e higienização regularizados pela ANVISA e ao fim a que se destinam.	Na unidade e de ensino.	Diariamente	Profissionais da área.	Conforme orientação da Direção.	Conforme demanda.
O quê (ação) (W2)	On de (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Co mo (H1)	Qua nto (H2)
6.5. Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim.	Na unidade e de ensino.	Permanente	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.
6.6. Higienizar, periodicamente, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar; respeitando a característica quanto à escolha do produto.	Na unidade e de ensino.	Permanente	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.
6.7. Intensificar a frequência da higienização das instalações sanitárias.	Na unidade e de ensino.	Permanente	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.

6.8. Manter os lavatórios dos refeitórios e sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar.	Na unidade e de ensino.	Diariamente	Profissionais da área.	Abastecendo os recipientes constantemente.	Conforme demanda.
6.9. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, entre outros.	Na unidade e de ensino.	Antes e após o uso.	Profissionais da área.	Conforme os procedimentos operacionais de limpeza, atualizado.	Conforme demanda.
6.10. Intensificar, quando possível, a utilização de iluminação natural (entrada de sol) e a manutenção de portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente, tanto para salas de aulas, ambientes comuns e de deslocamento. Quando existir sistemas de climatização artificial e forem aplicáveis os Planos de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), estes devem estar implementados e atualizados.	Na unidade e de ensino.	Diariamente.	Direção	Privilegiar espaços abertos e iluminados	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	On de (W 3)	Quan do (W4)	Quem (W5)	Co mo (H1)	Qua nto (H2)
7. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DIDÁTICOS EPESSOAIS					
7.1. Orientar alunos e trabalhadores a higienizarem regularmente os aparelhos celulares com álcool 70% (setenta por cento) ou solução sanitizante de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos.	Na unidade e de ensino.	Diariamente	Direção e professores.	Formação Continuada e placas informativas	Conforme demanda.
7.2. Estabelecer regras para que os alunos e trabalhadores higienizem, a cada troca de usuário, os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas, de estudo ou pesquisa, com álcool 70% (setenta por cento) ou com soluções sanitizantes de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos, equipamentos ou instrumentos.	Na unidade e de ensino.	Diariamente.	Direção.	Reuniões orientadoras e materiais informativos.	Conforme demanda.
7.3. Manter em sala de aula apenas os materiais didáticos estritamente necessários para as atividades didático- pedagógicas, retirando, ou reduzindo a quantidade de livros e outros materiais que não são utilizados.	Na unidade e de ensino.	Antes do início das aulas.	Direção e professores.	Retirando o excesso de materiais.	Conforme demanda.
7.4. Manter os livros de acervo da biblioteca após sua utilização ou devolução por alunos em local arejado e somente retornar a sua estante e disponibilidade para nova utilização, após três dias.	Na unidade e de ensino.	Conforme a necessidade de uso.	Professores	O funcionário responsável organizará uma planilha para controle.	Conforme demanda.

8. MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A INFEÇÃO DA COVID -19 EM TRABALHADORES					
O quê (ação) (W2)	On de (W3)	Quan do (W4)	Quem (W5)	Co mo (H1)	Qua nto (H2)
8.1. Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) apropriados, diante do risco de infecção pela COVID-19, para a realização das atividades, dentre eles máscaras e, quando necessário, luvas;	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon municipal.	Secretaria de Educação	Capacitar por meio de vídeos, reuniões, cartazes entre outros, exigindo o uso correto dos equipamentos fornecidos.	Conforme demanda.
8.2. Disponibilizar e exigir que todos os trabalhadores (trabalhadores, prestadores de serviço, entre outros) utilizem máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros EPIs necessários ao desenvolvimento das atividades.	Na unidade e de ensino.	No momento da entrada de cada profissional na unidade de ensino.	Secretaria da Educação.	Aos prestadores de serviços e terceirizados será exigido o uso dos equipamentos de proteção e aos profissionais colaboradores da unidade de ensino, será ofertado kits individuais esterilizados.	Conforme demanda.
8.3. Manter uma distância de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores da limpeza e da alimentação. Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nas instalações de trabalho e proteção com protetor facial rígido (face shield), além do uso da máscara.	Na unidade e de ensino.	Em todo o momento que estiver exercendo suas atribuições no ambiente escolar.	Agentes de serviços gerais.	Por meio de distanciamento de no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores. Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nas instalações de trabalho e proteção com protetor facial (face shield), além do uso da máscara.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quant o (H2)
8.4. Programar a utilização de vestiários, sala dos professores (ou afins), espaços de convivência e outros, a fim de evitar agrupamento e cruzamento entre trabalhadores (definir fluxos internos e de entrada e saída), mantendo o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Caso a atividade necessite da utilização de uniformes, é importante orientar aos trabalhadores a ordem de desparamentação, e o último EPI a ser descartado deve ser a máscara	Em vestiários, banheiros e outros espaços que possam ser utilizados para estas atividades.	Ao adentrar nas unidades de ensino no início e antes de sair e encerrar o expediente	Agentes de serviços gerais.	Organizar um cronograma de horários de entrada e saída com tempo suficiente que evite aglomerações nas trocas de vestiários e uso desses espaços em comum demarcando o trajeto e locais apropriados.	Conforme demanda.
8.5. Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com suas roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção.	Por meio da fiscalização após feitas orientações e reuniões sobre esta necessidade.	Conforme demanda.

8.6. Orientar e estimular a constante higienização das mãos por todos os trabalhadores.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção escolar, assim como designando profissionais para a reposição destes.	Por meio da reorganização da estrutura física.	Conforme demanda.
8.7. Programar a utilização dos refeitórios respeitando o distanciamento de 1,5m (um e meio) entre as pessoas.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon.	Direção.	De acordo com as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
8.8. Priorizar a ventilação natural nos postos de trabalho.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon.	Direção.	Deixando portas e janelas abertas para ventilação dos espaços.	Conforme demanda.
8.9. Monitorar os trabalhadores com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis com a COVID-19 (febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos).	Na entrada da unidade e de ensino e no decorrer do dia.	Diariamente.	Direção.	De acordo com as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
8.10. O estabelecimento deve seguir as recomendações do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) em especial as	Na unidade e de	Diariamente.	Direção, alunos e profissionais.	Após uso dos equipamentos de proteção no descarte	Conforme demanda.

relativas aos Equipamentos de Proteção Individual.	ensino.		s da unidade.	e troca de máscaras em vestiários.	da.
8.11 Utilizar, preferencialmente, espaços abertos para que os trabalhadores realizem suas refeições ou lanches. Evitar a utilização da sala de professores (ou afins) para realizar alimentação					
9. MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19					
O que (ação) (W2)	On de (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
9.1. Os trabalhadores e alunos devem informar ao responsável pelo estabelecimento de ensino ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19.	Na entrada da unidade e de ensino e no decorrer do dia.	Diariamente.	Direção.	Comunicar as medidas de segurança e sintomas deixando claro que pessoas com sintomas tais como: febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, terão que avisar imediatamente a equipe diretiva para as devidas providências.	Conforme demanda.
9.2. O estabelecimento de ensino deve realizar o monitoramento diário dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal, em todos os turnos.	Na entrada da unidade e de	Diariamente.	Direção.	Comunicar as medidas de segurança e sintomas deixando claro que pessoas com sintomas tais como: febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça,	Conforme demanda.

	ensino e no decorrer do dia.			tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, terão que avisar imediatamente a equipe diretiva para as devidas providências.	
9.3. Selecionar e treinar trabalhadores, como pontos focais, para conduzirem as ações quando se depararem com indivíduo com síndrome gripal.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção.	Selecionando uma equipe para ser treinada e orientada por meio de reuniões formativas, elaborando protocolos de segurança de como agir diante de determinados casos.	Conforme demanda.
9.4. Organizar o estabelecimento escolar de forma a disponibilizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção.	Providenciar uma sala para isolamento sob supervisão de um adulto (profissional da unidade), até que o responsável pelo menor que apresente sintomas de síndrome gripal possa buscá-lo com segurança na unidade.	Conforme demanda.
9.5. Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais, e realizar as seguintes ações: - se aluno menor de idade, comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis, mantendo-o em área segregada de outros alunos, sob supervisão de um responsável trabalhador da instituição, respeitando as medidas de distanciamento e utilização de EPI, aguardando a presença dos pais ou	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção.	Providenciar uma sala para isolamento (sob supervisão de um adulto profissional da unidade), até que o responsável pelo menor que apresentem sintomas de síndrome gripal possa	Conforme demanda.

responsáveis para os devidos encaminhamentos pelos familiares ou responsáveis; - se aluno maior de idade, mantê-lo em área segregada, com acompanhamento de um trabalhador do estabelecimento, respeitando as medidas de distanciamento e utilização de EPI até a definição dos encaminhamentos; - se trabalhador (inclusive professor) afastá-lo imediatamente das suas atividades até elucidação do diagnóstico.				buscá-lo com segurança na unidade. Quando o caso for de adultos, encaminhar para a unidade básica de saúde mais próxima.	
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quant o (H2)
9.6. Definir fluxos claros de condução e saída dos casos suspeitos da sala de isolamento e do estabelecimento escolar.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção.	Definir protocolo de fluxos por meio de diálogo com a Comissão Escolar.	Conforme demanda.
9.7. Notificar imediatamente casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos.	Junto à equipe da vigilância sanitária.	Após identificação do caso.	Direção.	Após o caso ser identificado e isolado, repassar à equipe diretiva, que entrará em contato com a vigilância sanitária.	Conforme demanda.
9.8. Reforçar a limpeza dos ambientes, de objetos e das superfícies utilizadas pelo caso	Em todos os espaços utilizados pelo	Imediatamente após a movimentação deste nos	Agentes de serviços gerais.	Por meio de utilização de álcool 70% e	Conforme

suspeito, bem como da área de isolamento.	indivíduo com suspeita da COVID-19.	ambientes e espaços.		soluções sanitizantes com efeitos similares.	demanda.
9.9. Para os casos confirmados ou suspeitos para COVID-19, seguir o preconizado no Manual de Orientações da COVID-19 (vírus SARS-CoV-2) de Santa Catarina, disponível em www.dive.sc.gov.br , ícone: Coronavírus e a Nota Informativa SES nº 002/2021, ou outra que vier a substituí-la.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Todos os profissionais com orientação da direção.	Por meio das orientações específicas do manual COVID-19 de Santa Catarina.	Conforme demanda.
9.10. Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID-19.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
9.11. Garantir, sem prejuízos de aprendizagem ou salarial, o retorno dos alunos ou trabalhadores somente após a alta e a autorização da área da saúde.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
9.12. Monitorar o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde, evitando evasão e abandono escolar.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção.	Seguir as orientações das diretrizes pedagógicas e sanitárias previstas.	Conforme demanda.
Obs.: Para as etapas do Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, além das diretrizes gerais já estabelecidas, é necessário implementar as seguintes diretrizes adicionais:					

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quant o (H2)
10. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL					
10.1. No horário de chegada e saída dos alunos, um ou mais profissionais escolares deve(m) estar na entrada para receber os alunos não sendo permitida a entrada de pais e/ou responsáveis.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais .	Direção.	Por organização da direção.	Conforme demanda.
10.2. Deve-se escalonar a entrada das turmas, diferenciar os horários de outros níveis (se ofertados pela unidade escolar) e, se possível, estabelecer diferentes entradas para receber e dispensar os alunos.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais .	Direção.	Por organização da Direção.	Conforme demanda.
10.3. Os alunos de cada turma devem ficar sempre na mesma sala, para evitar troca de espaços e maior movimentação nos corredores.	Na unidade de ensino	Após o retorno as aulas presenciais .	Direção.	Por organização da Direção.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quant o (H2)
10.4. Sinalizar os corredores para que haja fila única e definição prioritária de tráfego, visando ajudar os alunos a seguir as normas e lembrar de manter a distância mínima durante a movimentação.	Na unidade de ensino	Após o retorno as aulas presenciais	Direção.	Por organização da direção.	Conforme demanda.
10.5. Os alunos/crianças devem interagir apenas para as pessoas que estejam na mesma sala, sendo vedada a interação de estudantes de diferentes turmas e/ou com professores de outras classes.	Na unidade de ensino	Após o retorno as aulas presenciais	Direção.	Por organização da direção.	Conforme demanda.
10.6. Não é permitida a implementação dos programas e projetos intersetoriais e atividades, que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar;	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020
10.7. Estabelecer alternância dos intervalos para as classes, evitando aglomerações em corredores e outros espaços.	Na unidade de	Após a homologação do	Direção.	Por organização da direção.	Conforme deman

	ensino	PlanCon Municipal.			da.
10.8. Realizar lanches e refeições em espaços abertos com boa ventilação, caso seja consumido no refeitório, manter o distanciamento interpessoal preconizado de no mínimo 1,5 metros;	Na unidade e de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção.	Por organização da direção e equipe pedagógica .	Conforme demanda.
10.9. É proibida a utilização de materiais didáticos que sejam manuseados por vários alunos ao mesmo tempo ou sequencialmente, a não ser que eles possam ser limpos e desinfetados após cada uso.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção.	Por organização da direção.	Conforme demanda.
10.10. Priorizar atividades com material audiovisual, para evitar manuseio de objetos pelos alunos.	Na unidade e de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção.	Por organização da direção.	Conforme demanda.

11. MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quant o (H2)
0.1. Ações para Educandos do Ensino Regular:					
11.1.1.A instituição de ensino deve estabelecer, entre escola e pais, as formas de condução das atividades dos alunos com necessidades especiais, de maneira a ampliar a segurança e reintegração deste no ambiente escolar.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, fonoaudióloga e psicóloga.	Por organização da direção.	Conforme demanda.
11.1.2.Designar profissionais responsáveis pela entrada e saída do aluno, evitando a entrada de pais e ou responsáveis.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção.	Por organização da direção.	Conforme demanda.
11.1.3.Garantir a limpeza da cadeira de rodas, bem como de andadores e carrinhos dos alunos cadeirantes.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção.	Por organização da direção, respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
11.1.4.Orientar os alunos sobre a higiene de materiais de uso individual tais como: regletes, sorobã, bengala, lupas, telescópios etc.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção .	Por organização da direção, respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
11.1.5.Organizar na da sala de aula, espaço adequado para que o aluno com deficiência visual possa guardar sua máquina Braille e livros em Braille, bem como estabelecer uma	Na unidade e de	Após a homologação do PlanCon	Direção .	Destinando espaços específicos para este fim em sala de aula.	Conforme demanda.

medida de cuidados de higienização deste material.	ensino.	Municipal.			da.
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quant o (H2)
11.1.6. Auxiliar o aluno quanto às medidas de higienização de mãos e demais medidas de prevenção e controle.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção.	Por organização da direção respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
11.1.7. Garantir o distanciamento de 1,5 m entre um aluno e outro e a ventilação do ambiente;	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção.	Por organização da direção respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
11.1.8. Os alunos que não aceitam o uso de máscara devem passar por um trabalho de orientação, bem como suas famílias;	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção e Psicóloga.	Por meio de orientação acessível e estratégias pedagógicas que deem a real dimensão da importância do uso da máscara.	Conforme demanda.
11.1.9. Esclarecer ao segundo professor, professor auxiliar e profissional Agente de Apoio em Educação Especial, as medidas de higienização necessárias no auxílio das atividades pedagógicas, alimentação e na troca de fraldas do aluno.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção.	Por meio de orientações da direção, respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

Medidas Pedagógicas

Diretrizes :

Link de acesso :

<https://drive.google.com/file/d/1n97iksLAGrEv2uJnPzCtVI02UNLZH2s/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	On de (W 3)	Quan do (W4)	Quem (W5)	Co mo (H1)	Qua nto (H2)
1. Garantia do Direito à Educação Básica					
1.1. Assegurar o acesso e a permanência na Educação Básica.	Na unidade de ensino	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e Secretaria da educação.	Por organização da direção, respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.2. Assegurar a gestão democrática no planejamento de retomada das aulas presenciais.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.3. Adequar metodologias pedagógicas e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem dos estudantes.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

<p>1.4. Realizar, para estudantes da Educação Especial, uma avaliação com a equipe pedagógica, professores e professores AEE, colhendo a posição da família com relação ao retorno presencial, com foco na funcionalidade e autonomia, sendo garantida a continuidade das atividades remotas para os que estejam impossibilitados de retornarem às atividades presenciais.</p>	<p>Na unidade e de ensino.</p>	<p>Após o retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção, professores, psicóloga e fonoaudióloga..</p>	<p>Por organização da direção respeitando todas as diretrizes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.5. Realizar o mapeamento dos estudantes que não apresentam condições para o retorno às atividades escolares presenciais, para auxiliar na definição das estratégias de retomada.</p>	<p>Na unidade e de ensino.</p>	<p>Após o retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção.</p>	<p>Por organização da direção.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.6. Fazer o mapeamento dos estudantes que não tiveram acesso às atividades presenciais, durante o período de pandemia e daqueles que tiveram acesso, mas não realizaram as atividades propostas.</p>	<p>Na unidade e de ensino.</p>	<p>Após o retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção.</p>	<p>Por organização da direção.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>O que (ação) (W2)</p>	<p>On de (W3)</p>	<p>Quando (W4)</p>	<p>Quem (W5)</p>	<p>Com o (H1)</p>	<p>Quanto (H2)</p>

1.7. Definir os grupos com prioridade para serem atendidos presencialmente, observando que os critérios devem ser validados, preferencialmente em diálogo com as comunidades escolares.	Na unidade e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e Secretari a da Educação.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Confor me deman da.
1.8. Assegurar as atividades escolares não presenciais aos estudantes com especificidades que não poderão retornar aos estudos presencialmente.	Na unidade e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção professor es e Secretari a da Educação.	Por organização da direção.	Confor me deman da.
1.9. Orientar, quando necessário, os estudantes que retornarem às atividades presenciais para que, obrigatoriamente, cumpram de forma concomitante as atividades do regime de ensino não presencial.	Na unidade e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direçã o e psicol óga.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Confor me deman da.
1.10. Garantir que as redes de ensino ofereçam atividades presenciais e atividades não presenciais enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID- 19.	Na unidade e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção..	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Confor me deman da.
1.11. Orientar quanto à obrigatoriedade da realização das atividades não presenciais aos estudantes que, por determinado motivo, não participarem das atividades presencialmente.	Na unidade e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Confor me deman da.

1.12. Realizar busca ativa dos estudantes que não retornarem às atividades presenciais e/ou não estão realizando as atividades não presenciais.	Na unidade e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais .	Direção.	Por organização da direção.	Conforme demanda.
1.13. Definir estratégias de apoio pedagógico aos estudantes que não acompanharam ou não conseguiram assimilar significativamente os conhecimentos durante as atividades não presenciais propostas.	Na unidade e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais .	Direção e Secretari a da Educação.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.14. Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia da COVID-19.	Na unidade e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais .	Direção.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quant o (H2)
1.15. Ampliar o acesso à internet, a dispositivos eletrônicos e à infraestrutura adequada às TICs.	Na unidade e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção.	Por organização da direção.	Conforme demanda.
1.16. Estabelecer planejamento organizacional e pedagógico adaptativo. Visto que a volta às aulas deve ser gradual, por etapas ou níveis, e escalonadas, conforme determinações sanitárias.	Na unidade e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e professores.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.17. Prever a necessidade de apoio psicossocial a estudantes, familiares e profissionais da educação.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, psicóloga e fonoaudióloga..	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2. Calendário Escolar					
2.1. Garantir a validação das atividades não presenciais para cômputo do cumprimento da carga horária mínima legal vigente estipulada para cada etapa e modalidade de ensino.	Na unidade e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura e CME.	Por organização da direção respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2.2. Observar as diretrizes sanitárias na elaboração do novo calendário escolar.	Na unidade e de	Após o retorno as aulas presenciais	Secretaria Municipal	Por organização direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme deman

	ensino.		al de Educaçã o e Cultura e direção .		da.
2.3. Envolver a comunidade escolar na reestruturação do calendário e quadro de horários da escola.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e Secretaria da Educação.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Confor me deman da.
2.4. Enviar esforços na reestruturação do calendário, a fim de estabelecer períodos de recesso e/ou férias escolares, observadas as particularidades de cada rede e normas vigentes.	Na unidad e de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais .	Direç ão.	Por organização direção.	Confor me deman da.
2.5. Adotar, caso seja necessário, novas estruturas de organização escolar previstas na LDB e Diretrizes Curriculares Nacionais.	Na unidad e de ensino.	Após a homologaç ão do PlanCon Municipal.	Direç ão.	Por organização da direção.	Confor me deman da.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
3. Organização Curricular					
3.1. Garantir o planejamento da avaliação formativa e diagnóstica.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção e professores.	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.2. Adequar os critérios de promoção dos estudantes, as avaliações para efeito de decisões de final de ciclo, adotando medidas que minimizem a evasão, o abandono e a retenção escolar.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção e Secretaria da Educação.	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.3. Elaborar instrumentos de avaliação diagnóstica que atendam às especificidades dos estudantes e busquem mitigar ou eliminar as desigualdades educacionais.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção e professores.	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.4. Realizar avaliação diagnóstica de cada estudante, por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção e professores.	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quant o (H2)
3.5. Redefinir as estratégias do processo pedagógico e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, direitos de aprendizagem e campo de experiências, tendo em vista a BNCC, o CBTC ou o Currículo de Referência, levando, assim, à continuidade da aprendizagem no percurso formativo.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção e secretaria da Educação.	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.6. Promover o aprimoramento do uso das TICs nas propostas pedagógicas.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção.	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.7. Reforçar a importância do planejamento pedagógico interdisciplinar.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção.	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.8. Adequar o Projeto Político-Pedagógico, considerando o contexto vigente.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção e Técnica pedagógica.	Por organização da direção, respeitando as diretrizes.	Conforme demanda.
3.9. Promover a autonomia pedagógica, por local de trabalho, com valorização do diálogo entre toda comunidade escolar.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção e Técnica pedagógica.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

i. DAOP Alimentação Escolar

Diretrizes:

Link de Acesso:

https://drive.google.com/file/d/1KETWKjDA630i_rrQ5GNENoilK4kSd1Gt/view?usp=sharing

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
1. Atualizar o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a adequá- los para o combate à disseminação da COVID-19.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Nutricionista	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2. Orientar os agentes da alimentação que manipulem e preparem os alimentos de acordo com o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a combater a disseminação da COVID-19.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Nutricionista	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3. Utilizar utensílios higienizados conforme definido no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos de cada estabelecimento.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
4. Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos, seguindo os procedimentos estabelecidos no Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos de cada estabelecimento.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Nutricionista e direção	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
5. Orientar o trabalhador que os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Nutricionista e direção	Seguindo as orientações da direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
6. Utilizar porções individualizadas ou disponibilizar funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos e entregar os utensílios.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Agentes de serviços gerais	Seguindo as orientações da direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
8. Realizar higienização adequada das mesas, cadeiras, bancos e similares, a cada uso. Não utilizar toalhas de tecido ou outro material.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Agentes de serviços gerais	Seguindo as orientações da direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
8. Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e utilização de refeitórios com o objetivo de evitar aglomerações.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Direção	Seguindo as orientações da direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
9. Organizar a disposição das mesas e cadeiras no refeitório de modo a assegurar que a sua utilização proporcione o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Direção	Seguindo as orientações da direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
10. Obedecer ao distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre pessoas no refeitório em todas as atividades, da entrada à saída.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Direção	Seguindo as orientações da direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
11. Programar a utilização dos refeitórios com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Direção	Seguindo as orientações da direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
12. Recomendar que preferencialmente não sejam trazidos alimentos externos. Caso haja a necessidade, este deverá estar higienizado e embalado conforme recomendações sanitárias.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Direção e nutricionista	Seguindo as orientações da direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
13. Orientar crianças e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos, entre outros.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
14. Utilizar a mascara durante toda a permanência no ambiente, retirando somente no momento do consumo do alimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Toda a equipe escolar e crianças.	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
15. Orientar a troca, higienização, armazenamento e descarte das máscaras conforme o estabelecido na Portaria SES nº 224/2020.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
16. Orientar que entregadores e outros trabalhadores externos não entrem no local de manipulação dos alimentos.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Direção e nutricionista	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
17. Realizar formação/treinamento com os profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares.	Na unidade e de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Secretaria de Educação e Nutricionista	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

<p>18. Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares.</p>	<p>Na unidade e de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Escolar.</p>	<p>Direção</p>	<p>Seguindo as orientações da direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>19. Seguir os procedimentos de higienização do kit de alimentação escolar (onde houver) de acordo com as normas sanitárias.</p>	<p>Na unidade e de ensino.</p>	<p>Durante o período de atividades remotas</p>	<p>Nutricionista e direção</p>	<p>Seguindo as orientações da direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes</p>	<p>Conforme demanda.</p>

ii. DAOP Transporte Escolar

Acesse ao documento na íntegra

https://drive.google.com/file/d/1f_KWOhot0A263pxiacSmpvm_BgexkGC/view?usp=sharing

1. MEDIDAS GERAIS:

O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
<p>1.1 Para o retorno das atividades do Transporte Escolar, as seguintes medidas devem ser adotadas:</p> <p>a) Até 70% (setenta por cento) da capacidade de assentos de passageiros sentados, para regiões classificadas em Risco Potencial GRAVÍSSIMO (representado pela cor vermelha no mapa).</p> <p>b) Até 100% (cem por cento) da capacidade de assentos de passageiros sentados, para regiões classificadas em Risco Potencial GRAVE (representado pela cor laranja no mapa), Risco Potencial ALTO (representado pela cor amarela) e Risco Potencial MODERADO</p>	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motorista/monitor dos veículos e órgãos competentes.	Obedecendo às diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

<p>(representado pela cor azul)</p> <p>Em todas as modalidades de transporte, manter a obrigatoriedade de ocupar o mesmo lugar todos os dias, com registro dos ocupantes pelo monitor;</p> <p>A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus deverá ser feita de forma a agrupar os alunos de uma mesma escola na mesma região do veículo, quando este atender a mais de um estabelecimento escolar no mesmo deslocamento.</p>					
<p>1.2. Buscar adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário.</p>	<p>Nos veículos de transporte escolar.</p>	<p>No trajeto escolar.</p>	<p>Secretaria de educação e cultura</p>	<p>Obedecendo às diretrizes sanitárias.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

1.3. Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos, e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas/monitores dos veículos e órgãos competentes.	Obedecendo às diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.4. Manter os basculantes e as janelas dos veículos abertas (exceto em dias de chuva/frio extremo), com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso o veículo disponha de sistema de ar-condicionado com renovação de ar, esta deverá estar ativa, bem como a higienização e a substituição dos filtros deverão estar em conformidade com as recomendações dos fabricantes.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas/monitores dos veículos e órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.5. Os motoristas e monitores, quando houver, devem, preferencialmente utilizar máscaras PFF2/N-95, durante todo o deslocamento (desde as entradas no veículo até o desembarque do último aluno), caso não for possível a utilização do modelo sugerido, utilizar máscara descartável coberta por máscara de tecido algodão, formando dupla proteção.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas/monitores dos veículos e órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.6. Demarcar a distância de segurança de no mínimo 1,5 metros (um metro e meio) nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila (na escola), evitando a aglomeração de pessoas.	Nas áreas de embarque e desembarque ou locais	No embarque e desembarque.	Direção	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

	destinados para fila.				
1.7. Orientar que, nos pontos de embarque (distantes da escola), ocorrendo existência de formação de filas, os usuários mantenham a distância mínima de 1,5 metro (um metro e meio) das demais pessoas.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas/monitores dos veículos e órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.8. Padronizar procedimentos e operações de higienização, de forma que após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte: Higienizar apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool 70% ou produtos sanitizantes de efeitos similar, a cada finalização de viagem; Definir periodicidade para higienização interna completa do veículo, recomendando-se ao menos uma vez ao dia.	Nas empresas de transportes / garagens de veículos.	Antes e após a utilização do veículo.	Monitores e motoristas	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.9. Disponibilizar álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar para a higienização das mãos, no embarque e no interior do veículo.	Nos veículos de transporte escolar.	Diariamente de forma constante.	Secretaria de educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
1.10. Afixar em área visível no transporte um encarte com as orientações aos passageiros sobre etiqueta da tosse, uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social.	No interior dos veículos de transporte escolar.	Diariamente.	Motoristas/motociclistas dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Fixando no interior dos veículos.	Conforme demanda.
1.11. Organizar e orientar escalonamento de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas instituições de ensino, reduzindo a concentração deles no local.	Na unidade e de ensino.	Diariamente.	Direção	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.12. Dar prioridade às crianças da Educação Infantil e crianças com necessidades especiais no embarque e desembarque e na ocupação dos bancos dianteiros do transporte coletivo.	Nos veículos de transporte escolar.	Diariamente.	Motoristas/motociclistas dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

2. MEDIDAS AOS SERVIDORES:

O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
2.1. Levar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar, quer sejam servidores (e aplicar no que couber), as medidas recomendadas para os demais profissionais voltadas à atividade escolar.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes	Sempre que necessário.	Motoristas e monitores	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.2. Orientar os trabalhadores do transporte escolar a informarem imediatamente ao estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas da COVID-19, aplicando para estes as mesmas condutas relacionadas aos outros trabalhadores da atividade escolar, no que se refere à elucidação diagnóstica, período de afastamento e notificação das autoridades sanitárias e epidemiológicas.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes	Sempre que necessário.	Secretaria de Educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.3. Orientar para que motoristas, monitores reforcem seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos com água e sabão e que, sistematicamente, utilizem o álcool 70% para higienização das mãos.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes	Sempre que necessário.	Secretaria de Educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
2.4. Disponibilizar e orientar o uso de máscaras e também face shield (protetor facial), utilizados simultaneamente, tanto para o condutor do veículo quanto para o monitor, durante todo o deslocamento, desde as entradas no veículo até o desembarque do último aluno. Orientar estes profissionais que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES no 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes	Sempre que necessário.	Secretaria de Educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.5. Capacitar os trabalhadores do transporte escolar quanto à forma adequada de uso dos dispositivos de segurança sanitária (máscara, face shield), tanto para a colocação quanto para a retirada, troca, substituição, higienização e descarte.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes	Sempre que necessário.	Secretaria de Educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
2.6. Recomendar a troca de roupa pelos trabalhadores do transporte escolar ao final do expediente para retorno às suas residências.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes	Sempre que necessário.	Secretaria de Educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.7. Orientar que trabalhadores do transporte escolar estejam com seus calendários vacinais em dia.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes	Sempre que necessário.	Secretaria de Educação	Por meio da apresentação da carteira de saúde.	Conforme demanda.
3. MEDIDAS AOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS/ESTUDANTES:					
3.1. Orientar aos pais que os estudantes deverão utilizar máscara facial como barreira, para a utilização do transporte, seguindo todas as orientações de uso já dispostas na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020.	Na unidade e de ensino.	Conforme necessário.	Direção	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
3.2. Os motorista/monitores escolares deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos estudantes, antes de adentrarem no transporte escolar, com uso de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato fornecido pela mantenedora. Aferida a temperatura de 37,8 °C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, não será permitida a entrada no transporte.	No embarque.	No embarque.	Monitores	Utilizando o termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato.	Conforme demanda.
3.3. No caso de o estudante apresentar temperatura de 37,8 °C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, o motorista/monitor deverá relatar o fato à equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências.	Na unidade e de ensino.	Sempre que necessário.	Motorista/monitores dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Por meio de relato/relatório.	Conforme demanda.
3.4. Solicitar aos pais/responsáveis que acompanhem/aguadem seus filhos no ponto de embarque, caso seja detectada febre este não poderá adentrar ao veículo e deverá buscar orientação com a Vigilância Epidemiológica Municipal.	Na unidade e de ensino.	Antes do retorno das aulas.	Direção/motoristas e monitores	Por meio de comunicação com os responsáveis.	Conforme demanda.
3.5. Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem o transporte próprio de seus filhos, visando a evitar o risco de contaminação dentro do transporte, orientando que não transportem passageiros fora do núcleo	Na unidade e de ensino.	Constantemente.	Direção	Por meio de comunicação com os responsáveis.	Conforme demanda.

familiar.					
3.6. Proibir a entrada, nos veículos, de pais e responsáveis, a não ser em caso de extrema necessidade para auxiliar estudante/criança com necessidade especial ou outra limitação, situação que o monitor sozinho não consiga administrar, sendo que os pais e responsáveis, para adentrar o veículo, deverão ser submetidos à aferição de temperatura e estar utilizando máscara.	No embarque dos veículos de transportes escolares.	Sempre que necessário.	Motorista/monitor dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Por meio de comunicação com os responsáveis.	Conforme demanda.
4. MEDIDAS AOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS/ESTUDANTES:					
O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
4.1. Cabe aos órgãos de fiscalização municipal promoverem ações e operações que intensifiquem a fiscalização, sempre considerando o arcabouço legal pertinente em vigor, em especial: certificar-se de que trabalhadores e estudantes conhecem as orientações relacionadas ao transporte escolar; verificar se estudantes e trabalhadores fazem uso constante da máscara e os trabalhadores o uso do face shield, simultaneamente; verificar a disponibilidade de álcool 70% nos veículos; - - - certificar que todos os produtos utilizados tenham registro na ANVISA, quando couber.	Nos veículos de transporte escolar.	Diariamente.	Secretaria de Educação E Cultura	Promoverem ações e operações que intensifiquem a fiscalização.	Conforme demanda.

iii. DAOP Gestão de Pessoas

Diretrizes:

Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/13fykW7jWvt7CYvppxmCHIWM15D3Q61eF/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quant o (H2)
1. Do acompanhamento das condições de saúde:					
<p>1.1 Quanto à prevenção, recomenda-se que as unidades de ensino reforcem as medidas de prevenção da doença, orientando os profissionais da educação a respeito de diretrizes como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • distanciamento social; • uso de máscaras; • higiene das mãos; • limpeza do ambiente de trabalho; • afastamento de sintomáticos; • monitoramento dos sintomas; • boa ventilação dos ambientes. 	No NEM.Cônego Dr. Raulino Reitz	Após homologação do PlanCon Municipal.	Direção, secretária da educação e cultura	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

<p>1.2 Realizar triagem dos servidores da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19, sendo divididos em grupos:</p> <p>1.2.1. Grupo 1 - Casos suspeitos ou confirmados: profissionais da educação que apresentarem sintomas como febre, dores no corpo, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, alteração de paladar ou olfato e dificuldades respiratórias, e também os profissionais que tiveram contato, nos últimos 14 dias, com um caso confirmado de COVID-19;</p> <p>1.2.2. Grupo 2 - Grupo de Risco: São considerados grupos de risco pessoas com 60 anos ou mais; os profissionais que sofram de doenças crônicas (cardiopatas, diabetes, hipertensão, imunossupressores), as gestantes de alto risco, entre outros, conforme Decreto SC/525/2020;</p> <p>1.2.3. Grupo 3 - Não pertencem aos grupos anteriores e tem permissão para realizar os trabalhos presencialmente;</p> <p>1.2.4. A triagem possui dois objetivos:</p> <p>1.2.4.1. identificação de casos suspeitos, permitindo o encaminhamento aos serviços de saúde;</p> <p>1.2.4.2. isolamento dos casos suspeitos, evitando a transmissão no ambiente de trabalho.</p> <p>1.2.5. Recomendar que todos os profissionais da educação respondam a um questionário autodeclaratório, antes de acessar o local de</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e NEM. Cônego Dr. Raulino Reitz.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal e Escolar.</p>	<p>Equipe Técnica pedagógica da Secretaria de Educação e direção</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
---	--	---	--	--	--------------------------

<p>trabalho, com o objetivo de identificar casos suspeitos de COVID-19. O modelo do questionário encontra-se no Anexo I;</p> <p>1.2.6. Garantir monitoramento contínuo, adotando mecanismos de controle que permitam ao servidor informar ao gestor a presença de sintomas;</p> <p>1.2.7. Para aferir a temperatura de seus profissionais no momento da chegada ao local de trabalho, recomenda-se seguir as orientações do fabricante quanto à calibragem do medidor de temperatura. Dar preferência a medidores de temperatura sem contato, porém caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70% deve ser realizada a cada uso. Caso a temperatura aferida de algum colaborador esteja igual ou superior a 37,8°C, o colaborador deve ser considerado um caso suspeito.</p>					
--	--	--	--	--	--

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.3 Orientar os profissionais da educação identificados como casos suspeitos de COVID-19 a buscar uma unidade de saúde	No NEM. Cônego Dr. Raulino Reitz	Após homologação do Plancon Escolar e início de atendimento das aulas presenciais.	Direção	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
1.4 Orientar a apresentação de comprovação para o enquadramento no grupo de risco estabelecido pelo Decreto SC/1152/2020 E PORTARIA CONJUNTA SES/SED/DC SC Nº 168 de 17/02/2021: Cada rede de ensino poderá optar por aceitar comprovantes como Atestado Médico.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Após homologação do PlanCon Municipal.	Setor Pessoal	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

<p>1.5 Realizar diagnóstico para mapear quais e quantos servidores e estudantes se enquadram no grupo de risco estabelecido pelo Decreto nº Decreto SC/1152/2020 E PORTARIA CONJUNTA SES/SED/DC SC Nº 168 de 17/02/2021:</p> <p>1.5.1. Garantir que todos os setores estejam contemplados no diagnóstico: professores, servidores que ocupam funções administrativas e pedagógicas, servidores que atuam na limpeza, servidores que atuam com a alimentação, servidores que atuam com o transporte escolar, servidores que atuam na segurança e vigilância das unidades escolares, servidores que atuam no quadro civil ou técnico das unidades escolares, estudantes de todas as etapas e níveis de ensino;</p> <p>1.5.2. Orientar que sejam organizados formulários diagnósticos padrão, pela mantenedora, e aplicados pela unidade escolar</p>	<p>Rede Municipal de Ensino Municipal de Educação e Cultura Instituição mantenedora.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>		<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>2. Organizar a forma de trabalho aos profissionais da educação que se enquadram no grupo de risco:</p>					

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.1. Priorizar o trabalho remoto, conforme Decreto nº SC/525/2020, de forma que não haja prejuízo ao serviço público.	Home Office.	Após homologação do PlanCon Escolar de acordo com as legislações vigentes.	Secretaria de Educação e direção	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
2.2. Distribuir tarefas administrativas, quando necessário, que possam ser realizadas de forma remota, como auxiliar na elaboração de atividades, pesquisas e correções de atividades.	No NEM.Cônego Dr.Raulino Reitz ou Home Office.	Após homologação do PlanCon Escolar de acordo com as legislações vigentes.	Equipe Técnica pedagógica e direção	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
2.3. Planejar e ministrar aulas de forma remota, bem como elaborar as aulas para as formas impressas.	No NEM.Cônego Dr. Raulino Reitz ou Home Office.	Após homologação do PlanCon Escolar de acordo com as legislações vigentes.	Equipe Técnica pedagógica e direção	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

<p>3. Orientar por carga horária diferenciada aos servidores, em especial, aos professores que estiverem atuando presencialmente, a fim de garantir o planejamento das atividades para as novas metodologias de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas.</p>	<p>No NEM.C ône go Dr. Raulino Reitz.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Escolar de acordo com as legislações vigentes.</p>	<p>. Equipe Técnica pedagógica e direção</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Confor me deman da.</p>
<p>4. Assegurar o planejamento democrático e coletivo de carga horária e condições de trabalho a toda comunidade escolar.</p>	<p>No NEM.C ône go Dr. Rauli no Reitz.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Escolar de acordo com as legislações vigentes.</p>	<p>. Equipe Técnica pedagógica e direção</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecida s.</p>	<p>Confor me deman da.</p>

7. Buscar meios para Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais, por meio das seguintes ações:

<p>O quê (ação) (W2)</p>	<p>Onde (W3)</p>	<p>Quando (W4)</p>	<p>Quem (W5)</p>	<p>Como (H1)</p>	<p>Quanto (H2)</p>
<p>3.1. Capacitar a comunidade escolar a respeito dos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar, utilização da máscara de proteção, troca da máscara, tempo útil de proteção de máscara, armazenamento/descarte de máscara</p>	<p>NEM.C ône goDr. Ra uli no</p>	<p>Após homologação do PlanCon Escolar.</p>	<p>Equipe Técnica pedagógica e direção e Comissão Escolar.</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecida s.</p>	<p>Confor me deman da.</p>

contaminada, higienização das mãos e objetos, etiqueta respiratória e como se alimentar com segurança.	Rei z				
3.2. Elaborar e/ou compartilhar uma cartilha de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção à COVID-19, e disponibilizá-la pela internet para as comunidades escolares.	Órgãos competentes com compartilhamento no NEM.Cônego o Dr. Raulino.	Após homologação do PlanCon Escolar	Órgãos competentes, direção e ComissãoEscolar.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
3.3. Afixar as medidas de prevenção, por meio de materiais visuais, nas unidades de ensino.	No NEM. Cônego Dr.Raulino Reitz	Após homologação do PlanCon Escolar	Direção	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

<p>3.4. Oportunizar, a todos os servidores, formação e treinamento para os planos de contingenciamentos e protocolos escolares.</p>	<p>Secretaria de educação e Cultura</p>	<p>Após homologação do PlanCon Escolar</p>	<p>Direção, Comissão Escolar e demais profissionais que se fizer necessário.</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>3.5. Oferecer formação aos servidores para a nova forma de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas.</p>	<p>No NEM. Cônego Dr. Raulino Reitz e Home Office.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Escolar</p>	<p>Secretaria Municipal de educação e Cultura</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>4. Encaminhamentos para o acolhimento e acompanhamento:</p>					
<p>O quê (ação) (W2)</p>	<p>Onde (W3)</p>	<p>Quando (W4)</p>	<p>Quem (W5)</p>	<p>Como (H1)</p>	<p>Quanto (H2)</p>
<p>4.1. Preparar um ambiente acolhedor para a recepção da comunidade escolar no retorno das atividades presenciais.</p>	<p>No NEM. Cônego Dr. Raulino Reitz</p>	<p>Após homologação do PlanCon Escolar</p>	<p>Direção, Equipe técnica pedagógica e Comissão Escolar.</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>4.2. Acompanhar o pós-retorno: direção e colegas devem permanecer atentos a comportamento, frequência, desempenho, etc., de alunos e professores, e realizar encaminhamento especializado imediatamente, em caso de observação de depressão, tristeza, ansiedade, medo, ou culpa, entre outros.</p>	<p>No NEM.Cônego Dr. Raulino Reitz</p>	<p>Após homologação do PlanCon Escolar e início das atividades presenciais</p>	<p>Direção, equipe técnica, pedagógica e Comissão Escolar.</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
--	--	--	--	--	--------------------------

iv. DAOP Capacitação e Treinamento

Diretrizes:

Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/16Sc5vBvDFNbAEcttXhrhDuDPA0CPsy>[K/view?usp=sharing](#)

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. Oportunizar, a todos os servidores, capacitação e treinamento para os planos de contingência, o Sistema de Comando de Operações - SCO e protocolos escolares.	Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Comissão Municipal	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.
2. Capacitação e treinamento dos integrantes da comunidade escolar envolvidos na gestão da crise sanitária, com especial atenção às equipes que compõem a Unidade de Gestão Operacional/ Sistema de Comando de Operações.	Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Comissão Municipal	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.

O quê (ação)	Onde		Direção, e outros profissionais que se perceberem	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Quanto
<p>3. Capacitar profissionais responsáveis pela triagem dos servidores e alunos da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19.</p>	<p>No NEM.Cônego Dr.Raulino Reitz e/ou ambiente virtual.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Escolar.</p>	<p>necessários para este momento.</p>	<p>Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>4. Participar da Capacitação e treinamento dos servidores e alunos para procederem às ações quando se depararem com indivíduos com sintomas de síndrome gripal, de forma a se protegerem e protegerem a comunidade escolar de possível contaminação.</p>	<p>No NEM.Cônego Dr.Raulino Reitz e/ou ambiente virtual.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Escolar.</p>	<p>Agentes de serviços gerais.</p>	<p>Orientação e vigilância constantes para monitoramento dos sintomas da COVID. Seguindo os procedimentos estabelecidos nas Diretrizes Sanitárias.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>5. Oportunizar a Capacitação os servidores ou prestadores de serviço do transporte escolar quanto às medidas/diretrizes recomendadas para o retorno das aulas presenciais.</p>	<p>Secretaria da</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Escolar.</p>	<p>Direção, e outros profissionais que se perceberem</p>	<p>Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live) informativos em materiais</p>	<p>Conforme demanda</p>

	Educação		necessários para este momento.	impressos ou eletrônicos. Seguindo os procedimentos estabelecidos nas Diretrizes Sanitárias, Planos de Contingência e Protocolos Escolares.	da.
6. Articulação e integração intersetorial com outras instituições/políticas (saúde, assistência social, segurança pública, criança e adolescente etc.), uma vez que as ações de resposta serão realizadas por instituições diferentes e que, se acionadas, precisam estar prontas para prestar o atendimento.	No NEM. Cônego Dr. Raulino Reitz e/ou ambiente virtual	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Direção, e outros profissionais que se perceberem necessários para este momento.	Criação de rede de comunicação intersetorial.	Conforme demanda.

DAOP E COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

https://drive.google.com/file/d/1zapq8FhKayl6Rj_6JRvDoi1q9jEqqmB/view?usp=sharing

O quê(ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quant o (H2)
1. Constituir uma equipe responsável pela comunicação interna (entre atores envolvidos na crise e na resposta) e pela comunicação externa (ao público), integrada ao Sistema de Comando em Operações (SCO)/ Unidade de Gestão Operacional (UGA) ou Comitê de Crise, definindo funções e responsabilidades dos seus membros, se possível utilizando procedimentos operacionais padrão (POPs).	Na unidade de ensino.	Após homologação do Plan Municipal.	Direção e Comissões escolar.	Por meio da organização da equipe diretiva e Comissão escolar.	Conforme demanda.
2. Promover a valorização do conhecimento científico já consolidado, como o melhor e mais qualificado saber disponível para enfrentar, com êxito, a pandemia de COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após homologação do Plan Municipal.	Direção e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando as diretrizes.	Conforme demanda.
3. Promover a comunicação com o público/comunidade, durante surtos epidêmicos, deve ser no sentido de criar, manter ou resgatar a confiança e a transparência, para tanto, é importante analisar e entender o perfil do público-alvo.	Na unidade de ensino.	Após homologação do Plan Municipal.	Secretaria e direção	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

O quê(açã o) (W2)	Ond e (W3)	Quando (W4)	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)
4. Promover a ideia de transparência da informação, defendendo a possibilidade de que cada um tenha acesso à informação validada e, mesmo assim, submetendo-a à crítica, simultaneamente, combatendo fake news e notícias de natureza especulativa variada.	Na unidade e de ensino.	Após homolog ação do PlanCon Municip al.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.
5. Utilizar canais de comunicação confiáveis e eficazes, que o público-alvo utiliza regularmente, e que são de sua preferência. Seguem alguns canais que podem ser utilizados com o público interno e externo: - Meios de comunicação social (rádio, televisão e imprensa escrita). - E-mail, Google forms para comunicados e/ou pesquisas; Google Hangouts, chat online, webinars, lives, canal aberto. - Mídias sociais (Facebook, WhatsApp, Twitter, Website, Instagram, Youtube, Telegram, SMS, Skype, Messenger etc.). - Intranet, linha telefônica específica, quadros de comunicação, boletins internos online, ouvidoria. - Pode-se, ainda, incluir cartazes, folhetos, mupis (mobiliário urbano para informação), outdoors, spots televisivos, micro programas de rádio etc. - Sistemas sonoros móveis (motos, bicicletas, carros de som etc.).	Na unidade e de ensino.	Após homolog ação do PlanCon Municip al.	Secretaria da educação , direção e secretaria da saúde.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.

O quê(ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quant o (H2)
6. Manter a confiança, levando em consideração as reações do público-alvo e modificando o plano de comunicação de risco, dependendo das percepções e perguntas das pessoas, prevendo mecanismos para desmentir rumores e desinformação, mitigando fake news.	Na unidade e de ensino.	Após homolog ação do PlanCon Municip al.	Equipe diretiva e demais profissiona is quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.
7. Criar um canal específico e de fácil acesso para esclarecimento de dúvidas e contato (inclusive sobre notícias falsas e rumores) que poderá ser um e-mail ou contato de WhatsApp, no âmbito estadual, regional e municipal ou da unidade escolar, divulgando informações para a comunidade interna e externa, assegurando mecanismos confiáveis de feedback.	Na unidade e de ensino.	Após homolog ação do PlanCon Municip al.	Equipe diretiva e demais profissiona is quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.

	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quant o (H2)
8. Promover a comunicação com o público/comunidade, durante surtos epidêmicos, deve ser no sentido de criar, manter ou resgatar a confiança e a transparência, para tanto, é importante analisar e entender o perfil do público-alvo.	Na unidade e de ensino.	Após homologação do PlanCon Escolar	Direção e Comissão Escolar.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
9. Promover a ideia de transparência da informação, defendendo a possibilidade de que cada um tenha acesso à informação validada e, mesmo assim, submetendo-a à crítica, simultaneamente, combatendo fake news e notícias de natureza especulativa variada.	Na unidade e de ensino.	Após homologação do PlanCon Escolar	Direção e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
10. Utilizar canais de comunicação confiáveis e eficazes, que o público-alvo utiliza regularmente, e que são de sua preferência. Seguem alguns canais que podem ser utilizados com o público interno e externo: - Meios de comunicação social (rádio, televisão e imprensa escrita). - E-mail, Google forms para comunicados e/ou pesquisas; Google Hangouts, chat online, webinars, lives, canal aberto. - Mídias sociais (Facebook, WhatsApp, Twitter, Website, Instagram, Youtube, Telegram, SMS, Skype, Messenger etc.). - Intranet, linha telefônica específica, quadros de comunicação, boletins internos online, ouvidoria. - Pode-se, ainda, incluir cartazes, folhetos, mupis (mobiliário urbano para informação),	Na unidade e de ensino.	Após homologação do PlanCon Escolar	Direção e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

outdoors, spots televisivos, micro programas de rádio etc. - Sistemas sonoros móveis (motos, bicicletas, carros de som etc.).					
O quê(açã o) (W2)	Ond e (W3)	Quando (W4)	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)
11. Identificar os principais meios de comunicação social mais efetivos; criar e/ou atualizar uma lista de contatos e fomentar boas relações com os meios de comunicação social, fornecendo informações regulares sobre o retorno às aulas e o grau de preparação do estado, da região e do município.	Na unidade e de ensino.	Após homologaç ão do PlanCon Escolar	Direção e demais profissionais quando se fizer necessário	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar	Confor me deman da.
12. Avaliar a capacidade de comunicação de todos os atores internos e parceiros externos relevantes e os canais de comunicação utilizados e que possam ser compartilhados.	Na unidade e de ensino.	Após homologaçã o do PlanCon Escolar	Direção e demais profissionais quando se fizer necessário	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Confor me deman da.
13, Analisar e entender o perfil do(s) público(s)-alvo, para poder ajustar os objetivos e metas, diversificar e especializar a linguagem, os	Na unidade e de ensino.	Após homologaçã o do PlanCon Escolar	Direção e demais profissionai s quando se fizer	Por organização da equipe diretiva e	Conforme

canais de comunicação etc.			necessário	Comissão Escolar	demanda.
O quê(açã o) (W2)	Ond e (W3)	Quando (W4)	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)
14. Fornecer ao público-alvo canais regulares, por meio dos quais possam obter informação atualizada (por exemplo: linhas diretas ou um website).	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Escolar.	Direção e demais profissionais quando se fizer necessário	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar	Conforme demanda.
15. Manter a confiança, levando em consideração as reações do público-alvo e modificando o plano de comunicação de risco, dependendo das percepções e perguntas das pessoas, prevendo mecanismos para desmentir rumores e desinformação, mitigando fake news.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Direção e demais profissionais quando se fizer necessário	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
16. Estabelecer o diálogo em qualquer atividade que venha a ser implementada, de modo a, sistematicamente, coletar e dar resposta a todas as questões provenientes dos atores internos e externos.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Escolar	Direção e demais profissionais quando se fizer necessário	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
17. Promover o fluxo e a integração entre informações externas e internas, possibilitando a avaliação contínua das estratégias, ações e sistema operacional definidos.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Escolar	Direção e demais profissionais quando se fizer necessário	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

O quê(ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quant o (H2)
18. Definir um mecanismo de comunicação interna que possibilite informar adequadamente aos alunos e servidores acerca das medidas preventivas de contenção de contágio adotadas pelo estabelecimento de ensino.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Escolar	Direção e demais profissionais quando se fizer necessário	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
19. Criar um canal específico e de fácil acesso para esclarecimento de dúvidas e contato (inclusive sobre notícias falsas e rumores) que poderá ser um e-mail ou contato de WhatsApp, no âmbito estadual, regional e municipal ou da unidade escolar, divulgando informações para a comunidade interna e externa, assegurando mecanismos confiáveis de feedback.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Escolar	Direção e demais profissionais quando se fizer necessário	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
20. Elaborar formas de comunicação atraentes e eficazes para promover o uso de máscaras, de higiene pessoal e de convívio responsável enquanto instrumento que, de alguma forma, à luz dos atuais conhecimentos, pode fornecer um certo grau de proteção em contextos de menor distanciamento social.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Escolar	Direção e demais profissionais quando se fizer necessário	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

O quê(ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quant o (H2)
21. Adequar a linguagem e o formato das mensagens, considerando a existência de pessoas com deficiências auditivas, visuais, cognitivas e de outras etnias (indígenas) ou de outros países.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Escolar	Direção e demais profissionais quando se fizer necessário	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
22. Desenvolver campanhas e peças de multimídia que apresentem informações-chave e que possam ser compartilhadas online e transmitidas por diferentes mídias, com o objetivo de informar, envolver, e preparar para o futuro. Essa medida exige uma redefinição regular dos seus propósitos e da adequação às circunstâncias concretas.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Escolar	Direção e demais profissionais quando se fizer necessário	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
23. Informar continuamente ao público interno e externo acerca do processo de gestão da crise sanitária, suas fases, estratégias e ações previstas para a prevenção de contágio no ambiente educacional e para a manutenção das atividades de ensino nos diferentes cenários de risco, bem como orientar sobre os procedimentos a serem seguidos em casos suspeitos de contaminação.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Escolar	Direção e demais profissionais quando se fizer necessário	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
24. Providenciar que o conteúdo das mensagens enviadas pelas instituições participantes e pela unidade escolar inclua: informação sobre as medidas tomadas pela instituição para proteger os seus membros; informação sobre o impacto da situação de	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon	Direção e demais profissionais quando se fizer	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme deman

emergência na vida da instituição; informação sobre as medidas pedagógicas, de transporte, de alimentação, de gestão de pessoas, de treinamento e capacitação; sobre o possível período de retorno às aulas, entre outras.		Escolar	necessário		da.
O quê(ação) o) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quant o (H2)
25. Divulgar amplamente e disponibilizar, nos sites das organizações parceiras que integram o Comitê de Retorno às Aulas e Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina, todos os materiais produzidos e elaborados para auxiliar no processo de planejamento, organização e tomada de decisão sobre o retorno escolar quais sejam: - Plano de Contingência Educação Estadual - Plancon-Edu Estadual COVID-19 em que está inserido o Caderno de Diretrizes das Medidas Sanitárias, Pedagógicas, de Alimentação, de Transporte Escolar, de Gestão de Pessoas, de Comunicação e Informação, de Treinamento, Capacitação e Simulados e de Finanças; - Plano de Contingência Educação Escolas - Plancon-Edu Escolas	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Escolar.	Direção e demais profissionais quando se fizer necessário	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

COVID- 19; - Caderno de Apoio Plancon COVID-19; - Tutorial de Metodologias Ativas para Contextos de Eventos Extremos.					
O quê(açã o) (W2)	Ond e (W3)	Quando (W4)	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)
26. Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle do COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar, e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros (DAOP Sanitária).	Na unidade e de ensino.	Após homologação do PlanCon Escolar	Direção e demais profissionais quando se fizer necessário	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
27. Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia de COVID-19 (DAOP Pedagógica).	Na unidade e de ensino.	Após homologação do PlanCon Escolar	Direção e demais profissionais quando se fizer necessário	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
28. Incluir no plano de comunicação indicações para a comunidade escolar relativas aos procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares (DAOP Alimentação).	Na unidade e de ensino.	Após homologação do PlanCon Escolar	Direção e demais profissionais quando se fizer necessário	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

O quê(ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quant o (H2)
29. Levar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar, quer sejam servidores ou prestadores de serviços (e aplicar no que couber), as medidas recomendadas para os demais profissionais voltadas à atividade escolar (DAOP Transporte).	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
30. Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem, quando possível, o transporte próprio de seus filhos, visando evitar o risco de contaminação dentro do transporte coletivo, orientando para que não transportem passageiros fora do núcleo familiar (DAOP Transporte).	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

32. Afixar as medidas de prevenção por meio de materiais visuais nas unidades escolares.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
33. Informar de imediato à Secretaria de Saúde do município a ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, para fins de possível testagem e acompanhamento de sua evolução pelas autoridades sanitárias.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
34. Informar de imediato à Secretaria de Educação estadual/municipal a ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, para fins de monitoramento e controle da evolução do contexto pandêmico municipal e regional na rede de ensino, pela Secretaria.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
O quê(ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quant o (H2)
36. Estruturar o sistema de comunicação de modo que a comunidade saiba o que fazer ao receber a informação e os alertas.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

<p>38. Elaborar cronogramas para atividades e produtos de comunicação, monitorando sua implementação.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.</p>	<p>Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>39. Monitorar o processo de comunicação e informação, periodicamente, para que ele possa ser avaliado e melhorado.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.</p>	<p>Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

v. DAOP Finanças

Diretrizes:

Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1cl4k6Rvd8C0qQS72jsLrYigCtSdcnaUk>

[/view?usp=sharing](#)

O quê(ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem (W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
1. Avaliar, com base nas ações definidas pela Unidade de Gestão Operacional (Sistema de Comando de Operações - SCO), para cada nível de prontidão, os recursos financeiros necessários para a implementação das medidas preventivas e de contenção de contágio preconizadas (medidas sanitárias, medidas pedagógicas, medidas excepcionais de gestão de restaurantes/refeitórios/cantinas, apoio logístico às demais dinâmicas operacionais previstas etc).	Na unidade de ensino.	No processo de elaboração do PlanCon do NEM Cônego Dr. Raulino Reitz	Direção e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes vigentes.	Conforme demanda.
2. Dispor de um orçamento prévio quanto aos recursos a serem acionados para a realização das atividades, aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletivas (EPCs), e todos os itens recomendados nas diretrizes sanitárias, de alimentação, de transporte, pedagógicas, gestão	Instituição mantenedora	No processo de elaboração do PlanCon do NEM	Instituição mantenedora. Direção e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes vigentes.	Conforme demanda.

de pessoas, de comunicação e de capacitação e treinamento.		Cônego Dr. Raulino Reitz			
3. Fornecer dados e informações financeiras para subsidiar a captação de recursos complementares para a gestão da crise sanitária no estabelecimento de ensino, junto às instâncias competentes.	Na unidade de ensino.	No processo de elaboração do PlanCon do NEM Cônego Dr. Raulino Reitz	Instituição mantenedora, Direção e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes vigentes.	Conforme demanda.

O quê(ação) (W2)	Ond e (W3)	Quan do (W4)	Que m (W5)	Co mo (H1)	Quant o (H2)
4. Acionar os recursos levantados pelo Sistema de Comando Operacional, a fim de executar os processos de aquisição de materiais, conforme as normas e legislações vigentes, ou direcionar ao órgão competente, após a avaliação do cenário e definição de quais recursos necessários serão acionados, sendo eles pré-cadastrados ou não, conforme demandas para o atendimento seguro de estudantes, familiares e servidores.	Na unidade de ensino.	No processo de elaboração do PlanCon do NEM Cônego Dr. Raulino Reitz	Instituição mantenedora, Direção e Comissão Escolar	Conforme as diretrizes vigentes.	Conforme demanda.
5. Dimensionar e descrever detalhadamente a quantidade e a qualidade de itens indispensáveis que precisam ser adquiridos, e o período de abastecimento, identificando a quantidade de EPIs, EPCs, materiais individuais, materiais de limpeza, higiene e desinfecção, materiais coletivos, considerando o número de servidores, alunos, salas de aula, espaços físicos, entre outros, para que não falem equipamentos e materiais unidade de ensino até o retorno da normalidade (ver anexo exemplo).	Na unidade de ensino.	No processo de elaboração do PlanCon do NEM Cônego Dr. Raulino Reitz	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes vigentes.	Conforme demanda.
6. Apoiar o processo de compra de materiais e demais insumos que se façam necessários para a operacionalização das medidas definidas para enfrentamento da crise sanitária, no âmbito do estabelecimento de ensino.	Nos órgãos competentes.	Após homologação do PlanCon Escolar.	Profissionais responsáveis dos órgãos	Por meio do departamento de compras ou processo licitatório.	Conforme demanda.

			competente s.		
7. Auxiliar nos processos de licitação, no sentido de definir a necessidade; elaboração dos Termos de Referência, obtenção dos orçamentos; encaminhamento para o setor financeiro para aprovação e pré-empenho; encaminhamento para o setor responsável para o lançamento da licitação; realização do contrato e empenho, considerando o tempo de tramitação e os prazos dos fornecedores para o fornecimento dos produtos e materiais.	Nos órgãos competentes.	Após homologação do PlanCon Escolar.	Profissionais responsáveis dos órgãos competentes.	Por meio do departamento de compras ou processo licitatório.	Conforme demanda.
8. Proceder ao levantamento de recursos necessários para planejar, organizar e executar as capacitações, treinamentos e simulados de campo, envolvendo equipes, equipamentos, viaturas (bombeiros e ambulâncias), entre outros.	Nos órgãos competentes.	Após homologação do PlanCon Escolar	Profissionais responsáveis dos órgãos competentes.	Por meio do departamento de compras ou processo licitatório.	Conforme demanda.

O quê(ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem (W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
9. Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias quanto à alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), e os recursos demandados para este fim.	Na unidade de ensino.	No processo de elaboração do PlanCon do NEM Cônego Dr. Raulino Reitz	Instituição mantenedora, direção e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes vigentes.	Conforme demanda.
10. Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes de gestão de pessoas quanto à necessidade de contratação de servidores substitutos para atender às demandas dos grupos de risco, identificando orçamento, fonte de recursos e legislação para contratação.	Nos órgãos competentes.	Quando se fizer necessário conforme a demanda prevista em acordo com as diretrizes sanitárias vigentes.	Os órgãos competentes.	De acordo com a demanda das unidades escolares.	Conforme demanda.

7.2 UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL/COMITÊ ESCOLAR)

O NEM. Cônego Dr. Raulino Reitz adotou a seguinte estrutura de gestão operacional.



7.2.1 SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)

7.2.1.1 Dispositivos Principais

O sistema de alerta e alarme tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19:

- o mapeamento da dinâmica de propagação do vírus entre os municípios catarinenses;
- o perfil epidemiológico na plataforma multi-escalar territorial;
- a Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde (que se constitui no documento central diário de monitoramento e avaliação da situação regional e será complementado pelos boletins municipais).

Para além destes, consideram-se, também, dispositivos importantes:

- indicações provenientes da OMS e de outras instituições internacionais de referência;
- boletins e relatórios dos responsáveis do SCO estadual/COES nas diversas áreas e das

unidades de gestão operacional regionais, municipais e escolares;

c) simulados de algumas ações (incluindo testagem de protocolos) realizadas nas escolas.

RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE ALERTA E ALARME:

Nome	Função	Contato	Dispositivo
Lidiane Ventura Fraga Jucélio Laudelino Schmitt Fabricia de Amorim Hoffmann	Coordenar a Dinâmica Finanças	(48) 98809- 8101 (48) 99102- 4244 (48) 98808- 3539	Whatsapp Google Drive
Fabiana Hoffmann Prates Jucélio Laudelino Schmitt Fabricia de Amorim Hoffmann	Coordenar a Dinâmica Pedagógica	(48) 98463 7014 (48) 99102- 4244 (48) 98808- 3539	Whatsapp Google Drive
Maria Carolina Mannes	Coordenar a Dinâmica Sanitária	(48) 99105- 0683	Whatsapp Google Drive
Rubens Neis Junior Jucélio Laudelino Schmitt Fabricia de Amorim Hoffmann	Coordenar a Dinâmica de Gestão de Pessoas	(48) 99907- 9360 (48) 99102- 4244 (48) 98808- 3539	Whatsapp Google Drive
Rubens Neis Junior	Coordenar a Dinâmica do Transporte	((48) 99907- 9360	Whatsapp Google Drive
Kalina de Lima Trivelato Jucélio Laudelino Schmitt Fabricia de Amorim	Coordenar a Dinâmica da Alimentação	(48) 99601- 5521 (48) 99102-	Whatsapp Google Drive

Hoffmann		4244 (48) 98808- 3539	
Leandro Pauli Jucélio Laudelino Schmitt Fabricia de Amorim Hoffmann	Coordenar a Dinâmica de Informação e Comunicação	(48) 99146- 2266 (48) 99102- 4244 (48) 98808- 3539	Whatsapp Google Drive
Lidiane Ventura Fraga Jucélio Laudelino Schmitt Fabricia de Amorim Hoffmann	Coordenar a Dinâmica de Treinamento e Capacitação	(48) 98809- 8101 (48) 99102- 4244 (48) 98808- 3539	Whatsapp Google Drive

7.2.1.2 Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais.

Os responsáveis pelo monitoramento das diferentes frentes de ação deverão ser definidos pelo SCO. Os registros diários da atividade da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos a serem alterados, serão realizados diariamente em boletins de preenchimento expedido como o modelo do anexo 1 (boletim diário de ocorrência).

As avaliações mais detalhadas, de periodicidade serão realizadas semanalmente em relatórios como modelo disponibilizado anexo 2 (relatório). Além do monitoramento, a efetiva fiscalização do cumprimento das diretrizes e protocolos estabelecidos neste plano contingência e possíveis documentos complementares colaboram para o êxito no combate à disseminação do Coronavírus.

ANEXO 1 - MODELO BOLETIM**BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS
INFORME DE N° _____****DIA: _____/_____/_____**

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENTO	RESOLUÇÃO	ALTERAÇÕES (SE HOUVER)
GESTÃO DE PESSOAS	Ex.: Atestado médico Necessidade de isolamento social, Apoio psicológico, Formação, treinamento			
MEDIDAS SANITÁRIAS				
ALIMENTAÇÃO				
TRANSPORTE				
QUESTÕES PEDAGÓGICAS				
OUTRAS				

OBSERVAÇÕES OU**PENDÊNCIAS: RESPONSÁVEL****PELAS INFORMAÇÕES:**

ANEXO 3 - MODELO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE - INSTITUIÇÃO DE ENSINO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

(para fins do disposto no §1º, do Art. 1º, da Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020)

1. UNIDADE/ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

Nome/Razão Social:

Endereço

**Nome do(a)
Diretor(a):**

CPF do(a) Diretor(a):

2. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DA UNIDADE

Composição da Comissão Escolar, nos termos da Portaria Conjunto SED/SES/DCSC nº 750/2020:

- A) Representante **Gestor** (nome e CPF):

- B) Representante do **Quadro de Professores** (nome e CPF):

- C) Representante das **Famílias dos Alunos*** (nome e CPF):

- D) Representante de outros trabalhadores (nome e CPF):

3. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Pelo presente **TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**, para fins do disposto no §1º, do Art. 1º, da Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020, os representantes da Comissão Escolar da unidade/estabelecimento de ensino acima identificados **DECLARAM**:

A) **estarem cientes de todas as medidas e os protocolos** de retorno às aulas presenciais no Estado de Santa Catarina, notadamente as Diretrizes para o Retorno às Aulas[1], a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25 de setembro de 2020, a Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020 e os Planos de Contingência Estadual e Municipal para a Educação;

B) que a **elaboração do PLANO DE CONTINGÊNCIA DA UNIDADE ESCOLAR segue o que preconiza o Art. 2º da Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750/2020 2020**, bem como às medidas e aos protocolos referidos do item supra;

C) que a **unidade/estabelecimento de ensino deverá manter em sua sede o PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR sempre atualizado**, estando ciente de que em qualquer momento poderá haver fiscalização pelos órgãos competentes, nos termos da Portaria Conjunta SES/SED 778/2020, sujeitando a(o) unidade/estabelecimento e os signatários às penalidades previstas na legislação sanitária, que incluem multa e eventual interdição, sem prejuízo da eventual incidência da legislação penal (art. 268, CP).

Por ser expressão da verdade, estando de acordo com este Termo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais.

Antônio Carlos, em 09 de março de 2021.

**TERMO DE COMPROMISSO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAS – REDE MUNICIPAL DE ENSINO –
ANTÔNIO CARLOS /SC**

Nome da Unidade Escolar:	
DADOS DO ALUNO	
Nome Completo do Aluno:	
Ano:	Turma:
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome completo:	
Grau de parentesco:	RG ou CPF:
CONTATOS	
Telefone fixo:	Celular/Whatsapp:
<i>Email</i> (válido, para encaminhamento de atividades):	
INFORMAÇÕES RELEVANTES	
O(A) aluno(a) pertence ao grupo de risco? <i>Grupos de risco: pessoas com 60 anos ou mais; doenças crônicas (cardiopatas, diabetes, hipertensão, imunossupressores), gestantes, entre outros, conforme Decreto SC/525/2020.</i>	() SIM () NÃO
O(A) aluno(a) reside com alguém do grupo de risco?	() SIM () NÃO

CONSIDERANDO que os sistemas de ensino e instituições das redes privadas, comunitárias e confessionais possuem autonomia para normatizar a reorganização dos calendários e replanejamento curricular para as instituições a eles vinculadas.

CONSIDERANDO que o retorno às atividades presenciais nas Unidades Escolares tem fundamental importância para o desenvolvimento social, intelectual e emocional dos estudantes. E visa garantir direitos de aprendizagem assegurados na Constituição Federal Art. 6º, Art. 208 e Art. 227.

CONSIDERANDO a Lei nº 18.032, de 8 de dezembro de 2020, que considera a educação como atividade essencial durante a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.003, de 14 de Dezembro e 2020 cujo teor estabelece as condições gerais para a **retomada das atividades presenciais na área da Educação**, nas redes pública e privada de ensino, durante a pandemia de COVID-19 e regulamenta a lei 18032/2020, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO A PORTARIA Conjunta SES/SED/166 de 16 de fevereiro de 2021 e PORTARIA Conjunta SES/SED/168 de 17 de fevereiro de 2021, o Art.5º § 3º Os responsáveis legais pelo estudante pode optar pela continuidade no regime de atividades não presenciais ou remotas quando a instituição ou rede oferecer essa opção, mediante assinatura de termo de responsabilidade na instituição de ensino em que o estudante estiver matriculado. Caso haja mudança de entendimento, os responsáveis legais deverão **comunicar a instituição de ensino com 7 dias de antecedência, para que haja o enquadramento**

no novo regime de atendimento.

DECLARO, eu, responsável legal pelo(a) aluno(a) supracitado, ter ciência de todos os problemas causados pela pandemia COVID-19, dos riscos em relação ao contágio do coronavírus e do que está acontecendo a nível mundial, nacional, e especialmente no município de Antônio Carlos e Estado de Santa Catarina. E ciente que este termo de compromisso **terá validade indeterminada** e caso eu tome a decisão de trocar o regime de atendimento, **deverei comunicar a unidade de ensino com 7 dias de antecedência para que haja o enquadramento no novo regime.**

DECLARO que estou ciente do agravamento dos riscos que envolvem o retorno às aulas presenciais, bem como, estou ciente de todas medidas e protocolos adotados pela Secretaria Municipal de Educação em relação ao retorno das atividades presenciais.

DECLARO que estou ciente de que o sistema de ensino neste momento de retorno às aulas será “híbrido”, sendo ofertadas aulas presenciais e remotas concomitantemente. Devendo o(a) aluno(a) desenvolver as atividades remotas conforme os módulos de estudo disponibilizados semanalmente.

E, por livre e espontânea vontade, ciência, concordância e responsabilidade:

() DECLARO, que o(a) aluno(a) **NÃO FREQUENTARÁ** neste momento às aulas presenciais. E estou ciente das obrigações no tocante ao cumprimento das atividades escolares, seja em plataformas digitais ou em meio físico, me comprometendo a realização das mesmas para que o rendimento do(a) aluno(a) seja avaliado adequadamente, da mesma forma me comprometo em manter os dados do aluno(a) atualizados na Unidade Escolar.

() DECLARO que o(a) aluno(a) **FREQUENTARÁ** às aulas presenciais. E estou ciente das obrigações no tocante ao cumprimento das atividades escolares, seja em plataformas digitais ou em meio físico, me comprometendo a realização das mesmas para que o rendimento do(a) aluno(a) seja avaliado adequadamente, da mesma forma me comprometo em manter os dados do aluno(a) atualizados na Unidade Escolar. Também declaro estar CIENTE:

- a) Do conteúdo do PROTOCOLO PARA RETORNO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; E o Plano de Contingência Municipal e Escolar
- b) Das exigências sanitárias de segurança estabelecidas que deverão ser cumpridas, especialmente no tocante ao uso da máscara e higienização das mãos;
- c) De que as aulas presenciais poderão ser ofertadas em forma de **alternância** em dias e horários preestabelecidos, devendo o(a) aluno(a) frequentar as aulas conforme os dias/horários determinados;
- d) De que em caso de contágio de alguém que resida com o(a) aluno(a), o responsável se compromete em comunicar a unidade escolar e cumprir o tempo de afastamento determinado pela autoridade médica. **Incluindo neste parágrafo o contágio do próprio estudante também, e caso apresentar qualquer tipo de sintoma, o mesmo será afastado até comprovação da sanidade.**
- e) De que o(a) aluno(a) somente frequentará o atendimento presencial caso não tenha apresentado nos últimos 14 dias sintomas de contaminação, tais como febre, tosse, ou caso tenha sido diagnosticado com infecção pelo coronavírus.

Estando de forma clara as informações, assino o presente.

xxxxx de de 20 .

Assinatura do responsável

ANEXO 5

RESULTADO DA PESQUISA REALIZADA COM OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Número de entrevistados: 172 – Realizada em out/nov de 2020

